



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.934

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RONALDO PASSARINHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel FLAVIANO GOMES DE MELO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

GILENO MULLER CHAVES

JUSTIÇA

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

FAZENDA

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

SAÚDE PÚBLICA

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

EDUCAÇÃO

ROMERO XIMENES PONTE

AGRICULTURA

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

SEGURANÇA PÚBLICA

ALCIDES DA SILVA ALONDRINA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MARIA EUGENIA MARCOS RIO

CULTURA

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA HENNA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ILIZ FARIAS DE SOUZA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ROBERTO RIBEIRO CORREA

TRANSPORTES

ANTONIO CESAR PINO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITH MARILIA MATA CRESPO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JOSQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Justiça, Saúde Pública e Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/91

Da Companhia de Saneamento do Pará

PORTARIA DEPA Nº 01/91

Da Delegacia Regional da Sunab no Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

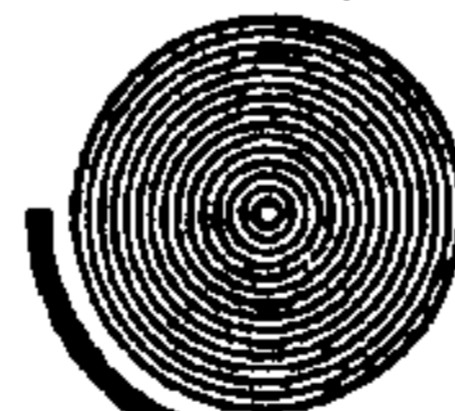
Da Telecomunicações do Pará S.A.

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

ASO METAL S.A. C G C 04.944.815/0001-80 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas durante o exercício de 1990, acompanhado pelas Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, que retratam com fidelidade as operações realizadas durante o ano, os resultados apurados e as situações financeira e patrimonial no fim do referido período.

Devemos ressaltar que apesar de termos convivido com uma conjuntura política/econômica/financeira muito conturbada, o desempenho operacional da empresa foi necessário e suficiente para contornar as dificuldades, como fazem certas Demonstrações Financeiras. Também deve ser ressaltado que fatores mercadológicos de diversas naturezas forçaram alterações profundas na execução das atividades desenvolvidas, exigindo mudanças acentuadas na política que vinha sendo desenvolvida.

Apesar das Vendas não terem atingido índices satisfatórios em relação a capacidade instalada, o resultado apurado de CR\$-74.145.570,65, foi suficiente para manter a liquidez da empresa e sua situação financeira.

O programa de investimento fixo projetado para o exercício objetivando a modernização dos parques industriais da Matriz, em Belém do Pará e da Filial no Rio de Janeiro e da informatização das informações e controles, foram transferidos para o próximo ano, quando esperamos ter reservas financeiras suficientes para o custeio, sem necessidade de captar recursos de terceiros.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar as informações adicionais que se julgarem necessárias.

Ananindeua (PA), 18 de março de 1991
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Componentes	Legislação Societária e Correção Integral		Correção Integral - Moeda	
	Em 31.12.90	Em 31.12.89	Em 31.12.90	Em 31.12.89
CIRCULANTE	143.881.765,42	53.210.496,87	143.881.765,42	53.210.496,87
Disponível	51.556.274,07	15.441.029,83	51.556.274,07	15.441.029,83
Caixa e Bancos	67.402.294,09	23.869.253,83	67.402.294,09	23.869.253,83
Crédito	69.216.694,87	24.593.966,22	69.216.694,87	24.593.966,22
Duplicatas a Receber	2.076.500,86	737.819,06	2.076.500,86	737.819,06
(-)Provisão para Devedores Duvidosos	262.100,08	13.206,67	262.100,08	13.206,67
Outros Créditos	23.983.414,70	13.381.970,67	23.983.414,70	13.381.970,67
Estoque	15.158.221,86	4.453.049,49	15.158.221,86	4.453.049,49
Produtos Acabados	1.761.844,54	1.461.548,49	1.761.844,54	1.461.548,49
Produtos em Elaboração	7.063.348,30	7.467.372,69	7.063.348,30	7.467.372,69
Materiais de Produção	939.782,56	518.142,54	939.782,56	518.142,54
Despesas e Custos Apropriáveis	939.782,56	518.142,54	939.782,56	518.142,54
Impostos a Recuperar	67.131,22	67.131,22	67.131,22	67.131,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	67.131,22	67.131,22	67.131,22	67.131,22
Depósitos Compulsórios	50.969.426,89	55.621.908,36	50.969.426,89	55.621.908,36
PERMANENTE	351.081,97	351.081,97	351.081,97	351.081,97
Investimento	351.081,97	351.081,97	351.081,97	351.081,97
Participação em Outras Empresas	50.618.344,92	55.270.826,39	50.618.344,92	55.270.826,39
Imobilizado	109.307.747,85	110.902.463,74	109.307.747,85	110.902.463,74
Investimento Corrigido	58.689.402,93	55.631.637,35	58.689.402,93	55.631.637,35
(-)Depreciação e Amortização	194.918.323,53	108.899.536,45	194.918.323,53	108.899.536,45
TOTAL DO ATIVO				
PASSIVO	35.507.758,11	23.634.541,68	35.507.758,11	23.634.541,68
CIRCULANTE	17.936.176,44	16.861.392,90	17.936.176,44	16.861.392,90
Fornecedores	1.929.573,44	961.606,81	1.929.573,44	961.606,81
Credores por Pretes	2.122.626,89	1.255.118,52	2.122.626,89	1.255.118,52
Obrigações Sociais	5.370.846,82	2.377.870,88	5.370.846,82	2.377.870,88
Obrigações Tributárias	2.030.767,44	1.437.409,74	2.030.767,44	1.437.409,74
Representantes	860.698,70	730.546,72	860.698,70	730.546,72
Provisões	5.224.091,04	-	5.224.091,04	-
Contribuição Social	32.977,34	10.596,11	32.977,34	10.596,11
Outros Valores Exigíveis	159.410.565,42	85.264.994,77	159.410.565,42	85.264.994,77
PATRIMONIO LIQUIDO	16.271.309,60	9.611.504,43	16.271.309,60	9.611.504,43
Capital Social	140.802.241,48	147.462.046,65	140.802.241,48	147.462.046,65
Reserva de Capital	140.802.241,48	147.462.046,65	140.802.241,48	147.462.046,65
Correção Monetária do Capital	3.507.897,79	3.507.897,79	3.507.897,79	3.507.897,79
Reserva de Lucro	3.507.897,79	3.507.897,79	3.507.897,79	3.507.897,79
Reserva Legal	190.894,82	190.894,82	190.894,82	190.894,82
Reserva de Reavaliação	190.894,82	190.894,82	190.894,82	190.894,82
Reavaliação de Imóveis	1.361.778,27	75.507.348,92	1.361.778,27	75.507.348,92
Resultado do Exercício	1.361.778,27	75.507.348,92	1.361.778,27	75.507.348,92
(-) Prejuízo a Acumulado	194.918.323,53	108.899.536,45	194.918.323,53	108.899.536,45
TOTAL DO PASSIVO				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Componentes	Correção Integral		Exercícios findos em	
	31.12.90	31.12.89	Legislação Societária	31.12.90
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	605.202.213,75	100.533.891,01	311.477.830,55	311.477.830,55
Venda de Produtos	721.154.093,76	117.593.989,44	371.634.379,47	371.634.379,47
(-)Deduções	115.951.880,01	17.060.098,43	60.156.548,92	60.156.548,92
Impostos e Cont. sobre Vendas	103.848.503,74	16.072.641,51	53.873.100,60	53.873.100,60
Vendas Canceladas	12.105.376,27	987.456,92	6.283.448,32	6.283.448,32
CUSTO OPERACIONAL	251.981.788,23	56.204.683,00	137.532.493,35	137.532.493,35
Custo dos Produtos Vendidos	353.220.425,52	44.329.208,01	173.945.337,20	173.945.337,20
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	292.829.925,18	26.129.300,12	77.079.082,63	77.079.082,63
DESPESA OPERACIONAL	62.551.501,60	14.015.079,55	35.054.639,34	35.054.639,34
Administrativa	57.783.229,15	10.080.866,05	32.497.014,78	32.497.014,78
Tributária	6.151.875,58	53.972,23	5.732.730,49	5.732.730,49
Depreciação e Amortização	5.572.751,90	1.979.382,29	3.794.698,02	3.794.698,02
Perdas em Itens Monetários	160.770.566,95	-	-	-
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	737.819,20	82.148,17	78.065,84	78.065,84
Reversão da Provisão	737.819,20	82.148,17	78.065,84	78.065,84
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	61.128.319,54	18.282.056,06	96.944.320,41	96.944.320,41
Receita Não Operacional	2.660.326,89	340.476,32	1.730.409,42	1.730.409,42
Receita Financeira Líquida	10.356.924,22	6.788.855,44	4.749.310,38	4.749.310,38
Receita Financeira	37.723.010,54	11.576.393,90	23.576.468,77	23.576.468,77
(-)Despesa Financeira	27.366.086,32	4.787.538,46	18.827.158,39	18.827.158,39
Efeitos Inflacionários	-	(49.282.830,15)	(29.278.469,56)	(29.278.469,56)
Resultado da Correção Monetária	-	(49.282.830,15)	(29.278.469,56)	(29.278.469,56)
Ajuste do Plano de Est. Econômica	-	70.386,13	-	-
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	74.145.570,65	(23.801.056,20)	74.145.570,65	74.145.570,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Componentes	Capital Social	Reserv. Cor. Monetária	Reserva Legal	Reavaliação de Imóveis	Prejuízo Acumulado	Total
	Saldo em 31.12.89	1.016.956,85	15.602.400,65	371.157,38	20.197,86	7.989.146,85
Aumento do Capital	15.254.352,75	(15.254.352,75)	-	-	-	-
Incorporação Reserva	-	140.454.193,58	3.136.740,41	170.696,96	67.518.202,07	76.243.428,88
Correção Monetária	-	-	-	-	(74.145.570,65)	74.145.570,65
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-
Total	16.271.309,60	140.802.241,48	3.507.897,79	190.894,82	1.361.778,27	159.410.565,42

Correção Integral - Em moeda de dezembro de 90

Componentes	Capital Social	Reserva Legal	Reavaliação de Imóveis	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31.12.89	157.073.551,08	3.507.897,79	190.894,82	75.507.348,92	85.264.994,77
Lucro do Exercício	-	-	-	74.145.570,65	74.145.570,65
Total	157.073.551,08	3.507.897,79	190.894,82	1.361.778,27	159.410.565,42

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Componentes	Exercícios findos em	
	Correção Integral Em 31.12.89	Legislação Societária Em 31.12.90
ORIGENS DOS RECURSOS	27.461.157,47	107.218.738,23
Resultado do Exercício	(23.801.056,20)	74.145.570,65
(+)Depreciação e Amortização	1.979.383,33	3.794.698,02
(+)Resultado da Correção Monetária	49.282.830,34	29.278.469,56
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	27.461.157,47	107.218.738,23
No ativo Permanente	940.395,93	1.914.022,39
No imobilizado	940.395,93	1.914.022,39
Acrescimo no ativo a longo prazo	-	60.028,38
Varição do Circulante Líquido	26.520.761,54	105.244.687,46
Ativo Circulante	48.620.013,12	137.311.981,75
No fim do exercício	53.210.496,96	142.941.982,86
No início do exercício	4.590.483,84	5.630.001,11
Passivo Circulante	22.099.251,58	32.067.294,29
No fim do exercício	23.634.541,68	34.567.975,55
No início do exercício	1.535.290,11	2.500.681,26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 1990

Nota 1 - Contexto Operacional
A sociedade explora a indústria de metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos, solda elétrica e afins, aparelhos e instrumentos eletrônicos e eletrônicos, manuais ou automáticos.

Nota 2 - Princípios e Diretrizes Contábeis
a - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e legislações complementares, bem como a Legislação do Imposto de Renda, Instruções da CVM e Estatutos Sociais.
b - O resultado foi apurado pelo regime contábil de competência e inclui o efeito líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido com base nos índices oficiais, retratados pelo Bonus do Tesouro Nacional Fiscal.
c - Os estoques foram valorizados pelo custo médio de compra e de produção.
d - O ativo permanente está demonstrado ao custo corrigido monetariamente, sendo o imobilizado combinado com a depreciação exercitada pelo método linear, às taxas fixadas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
e - A provisão para devedores duvidosos constituída com observância do limite legal da 3ª, sendo considerado suficiente para cobrir as perdas eventuais na realização dos valores a receber.
f - Os demais ativos estão representados pelo valor de realização e os passivos pelos valores conhecidos os calculáveis.

Nota 3 - Imobilizado

Componentes	Vlor Corrigido	Deprec. Acumula.	Custo Líquido
Edificações	60.198.346,37	23.816.678,66	36.381.667,71
Equipamentos	30.462.814,76	22.730.006,89	7.732.807,87
Instalações	6.612.392,44	5.368.682,56	1.243.709,88
Veículos	649.417,00	54.714,39	594.702,61
Móveis e Utensílios	11.360.248,96	6.695.478,38	4.664.770,58
Marcas e Patentes	24.528,32	23.842,05	686,27

Nota 4 - Ganhos (Perdas) dos Itens Monetários

Componentes	Em 31.12.90	Em 31.12.89
Disponibilidades	38.013.903,30	19.917.642,41
Valores a Receber	152.849.305,12	41.379.532,77
Fornecedores	(23.614.906,81)	(11.810.429,48)
Obrigações Sociais e Tributárias	(1.043.877,27)	(1.484.228,53)
Outras Obrigações	(4.811.954,33)	(2.637.304,62)
Perdas em Itens Monetários	160.770.566,95	45.365.219,55

Nota 5 - Efeitos Inflacionários
Correção monetária de Balanço

Componentes	Em 31.12.90	Correção Integral
Patrimônio Líquido	76.243.428,88	102.171.370,52
Ativo Permanentes	46.964.959,32	52.888.540,18
Investimento	313.935,24	322.500,19
Imobilizado	98.692.642,38	103.170.550,77
(-)Depreciação e Amortização	52.041.618,30	50.604.510,78
Efeitos Inflacionários	29.278.469,56	49.282.830,15

Nota 6 - Capital Social
O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1990, é de CR\$-16.271.309,60, dividido em 20.339.137 ações nominativas sem valor nominal.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o balanço patrimonial da ASO METAL S.A., levantado em 31 de dezembro de 1990, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado segundo normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da ASO METAL S.A. em 31 de dezembro de 1990, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos / correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

3. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1989, não apresentadas em anexo mas que serviram de base para a preparação das demonstrações financeiras complementares sob o título "Pela Correção Integral" para aquele exercício, foram anteriormente por nós examinadas, tendo sido emitido parecer sem ressalvas em 25 de janeiro de 1990.

4. As demonstrações financeiras complementares, expressas em moeda de poder aquisitivo constante e apresentadas sob o título "Pela Correção Integral", relativas aos exercícios findos em dezembro de 1990 e 1989, foram submetidas a procedimentos adicionais de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, essas demonstrações financeiras complementares representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da ASO METAL S.A., em 31 de dezembro de 1990 e 1989, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constantes, aplicados com uniformidade durante o período, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (nota explicativa 1.3) para a apresentação dos efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras.

Belém, 13 de março de 1991
TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO
Contador CRC-PA 2671

ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO
Presidente - CPF 008.148.737-15

RAIMUNDO HUBER ALVES DE SOUZA
Diretor - CPF 049.349.462-68

OTTO LOUREIRO DE NOLI VERGUEIRO
Diretor - CPF 751.921.797-34

DIRSON MEDREIROS DA SILVA
Tec. Cont. - Reg. CRC-PA 0871
CPF 004.415.622-72

**PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS
RAYMUNDO DA FONTE S/A**
C.G.C.-MF Nº 22.949.911/0001-00
"Empresa Beneficiária dos incentivos
Fiscais da Amazônia - FINAM"
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras Relativas aos períodos findos em 31 de dezembro de 1990 e de 31 de dezembro de 1989, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembleia Geral dentro do prazo legal, ficando, desde já, a disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém, (PA), 15 de março de 1991
RAYMUNDO LUIZ CAVALCANTE DA FONTE
Diretor Presidente
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990**

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO		
	1990 Cr\$	1989 NCz\$
CIRCULANTE DISPONÍVEL		
Bancos C/Movimento	4	4
Outros Créditos	694.269	260.535
Adiantamentos Diversos	694.269	260.535
TOTAL DO CIRCULANTE	1.392.542	521.074
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresas Coligadas	429.555	3.576
TOTAL DO REAL A LONGO PRAZO	429.555	3.576
PERMANENTE		
Investimento	1.233.235	3.426.115
Imobilizado	187.732.041	102.767
Diferido	102.767	
TOTAL DO PERMANENTE	188.068.043	3.426.115
TOTAL DO ATIVO	190.191.867	3.690.226

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990**

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO		
	1990 Cr\$	1989 NCz\$
CIRCULANTE		
Fornecedores	7.388.787	12.150
Obrigações Fiscais	5.148	9
Obrigações Sociais	121.048	32.677
TOTAL DO CIRCULANTE	7.514.983	44.836
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Adiantamento p/aumento de Capital	151.195.263	314.439
TOTAL DO EXIG. A LONGO PRAZO	151.195.263	314.439
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	3.000.000	1.001.100
Reserva de Capital	25.361.291	1.998.701
Lucro Inflacionário	3.120.330	330.150
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.481.621	3.330.951
TOTAL DO PASSIVO	190.191.867	3.690.226

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

ORIGENS DOS RECURSOS	31.12.90 Cr\$	31.12.89 NCz\$
Resultado Inflacionário do Exercício	—	318.981
Correção Monetária	(65.094.002)	(356.383)
Varição Monetária do Real, a L. Prazo	(200.179)	(936)
Integralização do Capital	—	1.000.900
Adiantamento p/aumento de Capital	88.853.981	411.613
Varição Monetária Exig. L. Prazo	82.026.643	—
TOTAL DAS ORIGENS	85.586.643	1.374.175
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisição de Investimentos	650.000	—
Aquisição do Imobilizado	91.844.489	1.055.851
Diferido	102.767	2.640
Aumento do Real, a Longo Prazo	225.800	—
Transf. do Exig. a L. Prazo p/Capital	—	100.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES	92.623.056	1.158.491
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(7.036.413)	215.684
PROVENIENTE DE:		
Ativo Circulante	694.269	260.535
Passivo Circulante	7.514.983	44.836
	(6.820.714)	215.689
FINAL	694.269	260.535
INÍCIO	44.836	7.470.147
VARIAÇÃO	(6.820.714)	(7.036.413)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31/12/89 E 31/12/90**

Nomenclatura	Capital Social	Reserva de Capital	Lucro Inflacionário	Total
Saldo em 31.12.88	100	200	708	1.008
Aumento de Capital	1.001.000	(100)	—	1.000.900
Correção Monetária	—	1.999.601	10.462	2.010.063
Lucro Inflacionário	—	—	318.982	318.982
Saldo em 31.12.89	1.001.100	1.999.701	330.150	3.330.951
Aumento de Capital AGO/	—	(1.998.900)	—	—
AGE de 03.07.90	1.998.900	25.360.490	2.790.180	28.150.670
Correção Monetária	—	—	3.120.330	3.120.330
Saldo em 31.12.90	3.000.000	25.361.291	3.120.330	31.481.621

Belém (PA), 31 de dezembro de 1990.

**RAYMUNDO LUIZ CAVALCANTE
DA FONTE**
Diretor Presidente
**LEONARDO ANDRADE LIMA
DA FONTE**
Diretor Gerente
**HENRIQUE ANDRADE LIMA
DA FONTE**
Diretor Gerente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

ATIVO PERMANENTE - Demonstrado ao custo de aquisição e de construção corrigido monetariamente de acordo com os índices oficiais. O Resultado Líquido da Correção Monetária do Balanço foi contabilizado em Lucros Inflacionários, nos termos da Instrução Normativa nº 54 de 05 de abril de 1988, uma vez que a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

NOTA 2 - IMOBILIZADO	31.12.90 Cr\$	31.12.89 NCz\$
BENS EM OPERAÇÃO		
Terrenos	25.442.486	2.689.612
Máq. Aparelhos e Equip.	44.161.390	—
Móveis e Utensílios	1.962.539	—
	71.566.415	2.689.612
IMOBILIZADO EM CURSO		
Adiant. p/Inv. Fixas	118.165.626	736.503
	187.732.041	3.426.115

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

Capital Subscrito e Integralizado 3.000.000 1.001.100
A Companhia tem um capital social de Cr\$ 3.000.000,00, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 3,00 cada uma delas.

PARECER DOS AUDITORES

Imos, Sr.
PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
Examinamos o Balanço Patrimonial da Pará-Indústrias Reunidas RAYMUNDO DA FONTE S/A, levantado em 31 de dezembro de 1990, e as correspondentes Demonstrações de Resultados, da movimentação das contas do Patrimônio e de Origem e Aplicação dos recursos do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos exames consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.
Somos de parecer que o referido Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultados, da movimentação das contas do Patrimônio Líquido e de origem e aplicação dos recursos são fidedignas demonstrações da posição financeira da Pará-Indústrias Reunidas RAYMUNDO DA FONTE S/A, em 31 de dezembro de 1990 e resultado da aplicação da Correção Monetária do exercício, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados.

TAMIRIS PELINCA DA COSTA
Contador CRC-PE 2205 - S - PA

**JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE
DA FONTE**
Diretor Técnico
**LUIZ OSCAR ANDRADE LIMA
DA FONTE**
Diretor Comercial
**ERIVALDO FERNANDES
DE MELO**
Téc. Contabilidade-CRC 3827-PE - S-PA

(Ext. nº 10.000764 - Reg. nº 10.000764 - Dia: 22.03.91)

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
CGC. 05.459.177/0001 - 74
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1991, às 8,00 (oito) horas, na sede social no KM 1565 da BR-010, no município de Paragominas, Estado do Pará a fim de deliberarem T sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31.12.90.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Autorizado, no valor de Cr\$745.090.070,34, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social.
- Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$578.936.982,56, conforme dispõe o inciso 4º Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- Deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta Reserva de Capital Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$576.905.672,16, elevando o valor nominal da ação de Cr\$0,07 para Cr\$0,66 de acordo com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76.
- Outros assuntos gerais de interesse social.

COMUNICADO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990.

Paragominas, 18 de março de 1.991
Ass. ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI
Presidente Conselho de Administração.

(Ext. nº 10.000702, Reg. nº 10.000702, Dias 20, 21 e 22/03/91)

FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL
C.G.C. - 04.917.399/0001 - 20

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO.
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1991, às 14:00 horas na sede social na Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, s/nº, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- **Assembléia Geral Ordinária:** a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados; c) Redução da Diretoria, substituição dos membros do Conselho de Administração ou eleição de um Conselho Fiscal; d) **Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária:** a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aumento do Capital Autorizado, para suporte da incorporação de reservas disponíveis e a consequente alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de competência da AGE. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990, Belém-PA, 20 de março de 1991 - Ignez Vieira Lourenço - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 10.000701, Reg. nº 10.000701, Dias 20, 21 e 22/03/91)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, na Rod. BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.90.

Benevides, 19 de março de 1991.
A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000739 - Reg. nº 10.000739 - Dias: 21, 22 e 23.03.91)

UNCÁRIA S.A.

C.G.C. Nº 04.657.839/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, na Rod. BR-316, Km 20 (Parte), Benevides, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.90.

Benevides, 19 de março de 1991.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Nº 10.000738, Reg. Nº 10.000738 - Dias 21, 22 e 23/03/91)

D.F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CGC. 04.906.582/0001-20 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária realizar-se no dia 27 de março de 1991 às 8 (oito) horas, na sede social à Rodovia BR 316 Km 05 no município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do capital social; b) Que e ocorrer Ananindeua-Pará, 20 de março de 1991. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - CIG-000.488.872-34 - PRESIDENTE

(Ext. nº 10.000732 - Reg. nº 10.000732 - Dias: 21, 22 e 25.03.91)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

GERÊNCIA DE OBRAS

EMPRESA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CIC-AN-01/91

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA ÁREA DE CANTEIRO

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - torna público que fará realizar, através da Gerência de Obras da ALUNORTE, consoante o Decreto Lei nº 2.300/86 e suas alterações posteriores, uma concorrência para execução dos serviços de preparação da área de canteiro para futuras empreiteiras, compreendendo a revisão e recuperação no sistema de distribuição provisória de energia elétrica de 15kV e telefonia; revisão e ampliação da rede hidráulica de água potável; a preparação da área de implantação dos canteiros das empreiteiras; preparação e acesso do bota-fora; preparação de áreas de estocagem de equipamentos e materiais e acessos; recuperação e execução de cercas; recuperação de vias internas; ampliação da rede de esgoto; e instalação de iluminação externa, em suas instalações industriais, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena-Pará.

Somente poderão participar da concorrência interessados que atenderem aos requisitos de pré-qualificação abaixo indicados, dentre outros, não se admitindo a formação de consórcios:

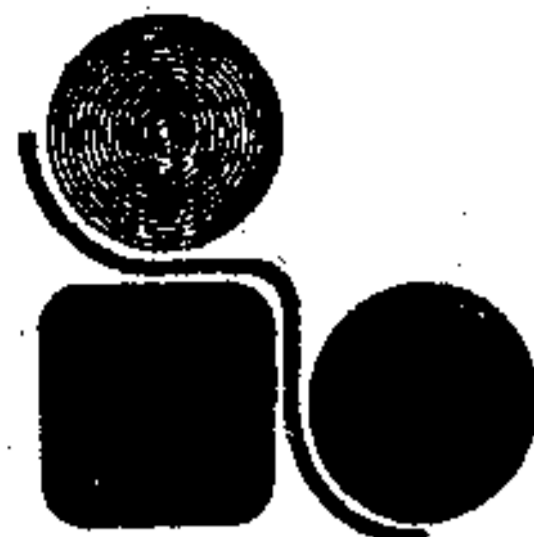
- possuir capital mínimo registrado e integralizado de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzelros), com provado mediante apresentação da última alteração do contrato social, devidamente formalizada e registrada;
- comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, ter executado serviços de:
 - Corte e nivelamento em terreno, com volume mínimo de 130.000 m³, em um período de até 90 (noventa) dias, ou produção mensal equivalente em uma mesma obras;
 - Base estabilizada em solos;
 - Pavimentação asfáltica;
 - Redes hidráulicas;
 - Redes de distribuição elétrica.

Os interessados, através de representantes credenciados, deverão apresentar os comprovantes acima referidos no escritório da Gerência de Obras da ALUNORTE, Estrada PA-481, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 09/04/91, até as 10:00 (dez) horas, imprerivelmente.

Os que tiverem seus comprovantes aprovados serão convidados para participar da licitação e receberão o EDITAL completo e informações complementares em reunião a ser marcada, quando deverão conhecer o local da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

A ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta concorrência a qualquer época, sem que cabham a a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(Ext. nº 10.000700, Reg. nº 10.000700, Dias 20, 21 e 22/03/91)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente

JOSÉ SARRAF MAIA

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Trimestral..... CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral..... CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum,
cada centímetro. CR\$- 2.615,00
Preço por página. CR\$- 533.460,00
Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e XEROX DO BRASIL S/A.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO XEROS MODELO 1035AM
VALOR: CRS 110.706,20 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), mensais.

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 14202-INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-1420204-AGRICULTURA-142020407-ADMINISTRAÇÃO-142020407021-ADMINISTRAÇÃO GERAL - 1420204070214004-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-300000-DESPESAS CORRENTES-310000-DESPESAS DE CUSTEIO-313000-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS-313200-OUTROS SERVIÇOS E ENCRAGOS
VIGÊNCIA: 15.02.91 à 31.12.91.
FORO: COMARCA DE BELÉM.

Belém (PA), 21 de Março de 1991.

ORLANDO A.M. FONSECA ROBERTO LONGEM
RESP. P/PRESIDÊNCIA/ITERPA GERENTE DA XEROS DO BRASIL S/A.

(Ext. nº 10.000756 - Reg. nº 10.000756 - Dia: 22.03.91)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ PORTARIA DEPA Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo primeiro da Portaria SUPER Nº 11 de 14.03.91.

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização de pescado neste estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer os seguintes preços máximos para venda de pescado fresco, congelado e salgado:

PEIXE FRESCO OU CONGELADO (KG)	ATAC(Cr\$)	VAREJ(Cr\$)
Pescada Amarela, Boca Torta, Camurim, Filhote, Enchova, Cavala, Parago, Cherne, Garoupa, serigado, Pirarucu.....	480,00	600,00
Tainha, Dourada, Serra, Karêu, Pescada Branca, Corvina, Pirapema, Pratiqueira, Tucunarê, Tambaqui, Surubim e Curimã.....	320,00	400,00
Gurijuba, Píramuntaba, Apaiari, Araçá e Piaú, Curimatã, Mantrichão, Mãpará, Sarda, Pescada Gô, Mero e Paçú.....	220,00	300,00
Cará Branco, Cará Açú, Pirapitinga, Jaraqui, Peixe Pedra/Corô, Xaréu, Poca, Bandeirado, Mandubé e Beijú-Pirá.....	210,00	280,00
Arraia, Branquinha, Bagre, Cambeua, Cangatá, Cachorro de Padre, Cação, Espadarte, Jejú, Mandii, Peixe Galo, Piranha, Bacú, Pacamão, Sardinha, Traira, Timbira, Tamuatá, Urutíngua, Bonito e Fofoca.....	180,00	250,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos preços para comercialização no varejo estabelecidos neste artigo, serão permitidos acrescer 30%(TRINTA POR CENTO) em cada quilograma quando o pescado for vendido limpo, descabeçado e eviscerado e 75%(SETENTA E CINCO POR CENTO) quando for salgado ou seco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço de venda para o peixe filetado é obtido aplicando-se o percentual de 120% (CENTO E VINTE POR CENTO) sobre aqueles estabelecidos para cada espécie no varejo.

Art. 2º- O atacadista que vender diretamente ao consumidor terá como margem de lucro, apenas a permitida ao varejista.

Art. 3º- Nas transações entre atacadista ou entre varejista do produto de que trata esta Portaria não será permitido acrescer, considerar ou computar nenhuma margem percentual de lucro.

Art. 4º- Para os efeitos desta Portaria são considerados atacadista as categorias de: Importador, Atacadista Importador, Conta-própria e Consignatário. Os representantes são equiparados aos representados.

Art. 5º- Os preços estabelecidos devem ser obrigatoriamente afixados nos locais de vendas em letras de algarismos de pelo menos 1 (um) centímetro de altura, em local visível e de fácil leitura para o consumidor.

Art. 6º- O descumprimento no disposto nesta Portaria sujeitará aos infratores as sanções previstas na Lei Delegada nº 04 de 26 de setembro de 1962 e demais combinações legais cabíveis.

Art. 7º- A presente Portaria vigorará a partir de zero hora do dia 24 de março de 1991.

Harley Rodrigues Wanderley
Delegado SUNAB/DEPA

(Ext. nº 10.000758 - Reg. nº 10.000758 - Dia: 22.03.91)

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição no dia 17 de abril de 1991, na sede desta Entidade com sede em SAGRI, EMATER, COPACRU, ITERPA e CEASA, para composição de Diretoria e Conselho Fiscal, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria no horário de 8 às 12:00h e 14 às 18:00h, no período de 20 dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação de eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade, assim como nos órgãos acima mencionados.

O Sindicato convoca ainda os trabalhadores de EMATER, COPACRU, CEASA, ITERPA e SAGRI para uma Assembleia Geral no dia 27/03/91, no auditório do Emater para tratar da seguinte pauta: a) Apreciação de pontos do Acordo Coletivo/91 e autorização para instauração de Dissídio Coletivo, às 10h.
Belém, 14 de março de 1991.

Marcelo Antônio Carrara
Presidente

(T. nº 10.000755 - Reg. nº 10.000755 - Dia: 22.03.91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/91 - COSANPA
PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Obras de restauração no Reservatório de Água de São Caetano de Odivelas - Pará. VALOR: CR\$ 8.832.842,30; VIGÊNCIA: 15 dias. F.LEGAL : CARTA CONVITE Nº 90/90-COSANPA; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 20 de março de 1991
ADV. JURÉLIO SOUZA

PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Ext. nº 10.000757 - Reg. nº 10.000757 - Dia: 22.03.91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CCC.M.F. Nº 15.753.155/0001-76-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO : Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral, na sede da empresa na Fazenda da Quimasa em Xinguara (Pa.), no dia 25 de abril de 1991, às 08:00 horas, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre as atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1990; b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse Social. Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social à Fazenda Quimasa em Xinguara (Pa.), os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.90. Xinguara (Pa.), 20 de março de 1991. A Diretoria.

(Ext. nº 10.000713, Reg. nº 10.000713, Dias 20, 21 e 22/03/91)

BANPARÁ Banco do Estado do Pará S.A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Departamento de Contabilidade, sito na Avenida Presidente Vargas, 251, 5º andar, em Belém, Pará, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades Anônimas), relativos ao exercício de 1990.
Belém (PA), 20 de março de 1991

UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS
Diretor

HIPÓLITO DA LUZ DE B. GARCIA
Diretor

LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A
C.G.C.M.F. 33.754.813/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, sito no Aeroporto Internacional de Belém, Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.990.

Belém-PA., 11 de março de 1.991
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 10.000720, Reg. nº 10.000720, Dias 20, 21 e 22/03/91)

RESUMO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO SUL DO PARÁ LTDA

DEMONOMIAÇÃO: Cooperativa de Garimpeiros do Sul do Para Ltda; NATUREZA: Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada, sem fins lucrativos; SEDE: Rua Carajás, 10, Entroncamento, Redenção, Pará; FUNDAÇÃO: 01 de Janeiro de 1990. DURAÇÃO: Por prazo indeterminado; EXERCÍCIO: Ano Civil; OBJETIVO: Exploração, Beneficiamento e Comércio de minérios; ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; ASSEMBLEIA GERAL: Órgão Supremo da Cooperativa dentro dos limites da lei e do Estatuto; CONSELHO ADMINISTRATIVO: Formado por nove associados e representado por três diretores executivos; CONSELHO FISCAL: Constituído por três associados efetivos e três associados suplentes; DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Se dissolverá quando for alterado sua forma jurídica; quando o número de associados se reduzir a menos de 20 pessoas; pela paralisação de suas atividades por mais de 120 dias. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os fundos a que se referem o estatuto são indivisíveis entre os associados, ainda no caso de liquidação da sociedade. A Assembleia Geral Ordinária se realizará uma vez por ano. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas.

HERMES NUNES GONÇALVES - Presidente
CÉLIO CARVALHO GUNHA - Vice-Presidente
LISIAS CHAVES FRANCO - Secretário

(T. nº 10.000747 - Reg. nº 10.000747 - Dia: 22.03.91)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL N.º 01/91

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 27 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-156, de 09.05.86, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1122, com a maioria absoluta dos inscritos, em 04.05.91, às 8:00 horas, em primeira convocação e às 8:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 02.09.91 a 01.09.94. Até 30.05.91, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de Chapas.

Belém-PA; 19.03.91

ARMANDO SOUZA DOURADO-CD Presidente do CRO-PA

(Ext. nº 10.000751 - Reg. nº 10.000751 - Dia: 22.03.91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: ANA MARIA MONTEIRO DE SOUZA X EMPRA-PARÁ OBJETIVO: Instalação do Escritório Local da Empra-Pará, na cidade de Curupá. VALOR: Cr\$-20.000,00 (mensal). FONTE DE RECURSO: Governo do Estado. VIGÊNCIA: Doze meses, compreendendo o período de 14.3.91 a 14.3.92. ASSINATURA: 14.3.91.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: EMPRA-PARÁ X RIBEIS SILVA JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS OBJETIVO: Realização pela CONPREPA, do Serviço de Divulgação e Defesa de assuntos do interesse da EMPRA-PARÁ, junto ao Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal. VALOR: Cr\$-70.000,00 mensal. FONTE DE RECURSO: Governo do Estado. VIGÊNCIA: dois meses, compreendendo o período de 1.2.91 a 31.3.91. ASSINATURA: 1.2.91.

(Ext. nº 10.000744 - Reg. nº 10.000744 - Dia: 22.03.91)

IANDE AGROPECUÁRIA S/A-CGC/Nº 22.955.017/0001-35-ABO/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da IANDE AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Iandé a Margem Direita do Rio Anabiju, Município de Muana-Pará, no dia 01/04/91, em Assembleia Geral Ordinária às 15 (dezenove) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 17 (dezenove) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Assembleia Geral Ordinária 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no exercício de 1990; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade; b) Assembleia Geral Extraordinária 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista: 1.1) Incorporação dos Recursos de Correção Monetária do Exercício de 1990; 1.2) Emissão de Ações Preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM 1.3) Emissão de Ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos Acionistas da Sociedade dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Fixação dos pro-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o Exercício de 1991; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade, Outrossim encontram-se a disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. Belém-PA, 21 de março de 1991. A Diretoria.

(Ext. nº 10.000753 - Reg. nº 10.000753 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

CLUBE DE REGATAS UNIÃO RECREATIVO E BENEFICENTE, designado pela sigla "GRU" fundado em 15 de Março de 1980, é uma sociedade jurídica, com sede e foro na Cidade de São João de Pirabas, fora na comarca de Capanema Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado, número ilimitado de sócios, diretoria com mandato de 2 anos, tendo como objetivo entre outros divulgar e promover a prática de desportos em geral, sendo presidente da Assembleia Geral Sr. João B. Moisés Rufino e Presidente da Sociedade Sr. Mariano Fonseca da Roza, Estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 08 / 10 / 1989.

São João de Pirabas, 21 de Março de 1991 Mariano Fonseca da Roza - Presidente.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E BENEFICENTE OPERÁRIO, designado pela sigla "ARCO" fundado em 27.03.1985, é uma sociedade jurídica, com sede e foro na Cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado, número ilimitado de Sócios, diretoria com mandato de 2 anos, tendo como objetivo entre outros divulgar e promover a prática de desportos em Geral, sendo presidente da Assembleia Geral Sr. Antonio Tomaz de Aquino S. Calado e presidente da sociedade de Sr. Mariano Fonseca da Roza, Estatuto aprovado em Assembleia Geral realizado em 01 de Novembro de 1990.

Igarapé-Açu (Pa), 21 de Março de 1991 Mariano Fonseca da Roza - Presidente

(T. nº 10.000749 - Reg. nº 10.000749 - Dia: 22.03.91)

ECOR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A-CGC-Nº 04.896.890/0001-12

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 1991. Ao primeiro dia do mês de março do ano de noventa e um, reuniu-se, às 10 (dez) horas, em sua sede social, a Rod. Augusto Monte Negro, Km 7,05, na comarca de EGGIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme consta das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" para Assembleia Geral Extraordinária, a seguir e varões convocados para Assembleia Geral Extraordinária: a) Renúncia de Diretor; b) O que ocorrer, de conformidade com preceito estatutário, assumiu a Presidência da Assembleia o Acionista RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO que convidou a si JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN, com a finalidade especial de Secretário dos trabalhos da mesa. Inicialmente o Sr. Presidente da Assembleia comunicou a renúncia de Carta datada de 28 de fevereiro do corrente, a seguir o senhor Presidente frisou aos presentes que lamentava a renúncia do Diretor, compreendendo que motivos superiores e particulares o levaram a tomar tal decisão, e ao mesmo tempo o Sr. Presidente agradeceu a lealdade e abnegação com que se houve durante a Investidura do Cargo. Comunicou ainda, que o cargo ficava vago, até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Esta cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. Belém (Pa), 01 de março de 1991. RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO - Presidente JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN - Secretário Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o arquivamento deste documento sob o nº 16,3 em 18 de março de 1991. Alfredo Coelho Secretário Geral-JUCEPA.

(Ext. nº 10.000752 - Reg. nº 10.000752 - Dia: 22.03.91)

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "MARIA DE NAZARÉ" - Denominação: Associação Comunitária Maria de Nazaré - Natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua do Planalto SN Belém - Parímetro: O Patrimônio é constituído de: a) Doações, b) Mensalidades e Anuidades ou Contribuições pagas pelos associados, c) Convênios celebrados com repartições públicas, das áreas Federal, Estadual e Municipal, d) Subvenções ou auxílios concedidos pelos poderes públicos ou particulares - Duração: tempo indeterminado - Finalidade: I - Proporcionar e desenvolver entre seus associados, o espírito associativo, a fim de desenvolvê-los, social, educativa, e moralmente - II - Promover a integração e o bem estar social a seus associados - III - Conjuguar esforços no sentido de tentar solucionar os problemas que afetam a comunidade - Prazo de mandato: 2 anos - Extinção: Em casos de extinção só poderá ser decidido pela maioria de 2/3 dos sócios presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio, será doado a instituição congêneres, legalmente constituídas por deliberação da Assembleia Geral. DIRETORIA: Presidente: Maria de Nazaré Alves do Nascimento; Vice-Presidente: Osáquina de Souza Barros; 1º Secretário: Wellington Pereira Dantas Gomes; 2º Secretária: Tânia Mara de Souza Padilha; 1º Tesoureira: Maria de Fátima Oliveira Chagas; 2º Tesoureira: Raimunda Nonata Barroso; Diretor de Esportes: Manoel Benedito Afonso de Oliveira; Suplente: Raimundo Ramos de Lima; Conselho Fiscal: Lélcio Cruz, Deodoro Ferreira do Nascimento; Tereza Cardoso Moraes

(T. nº 10.000748 - Reg. nº 10.000748 - Dia: 22.03.91)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. CGC/MF:05.085.204/0001-96

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA AGE

Local, hora e data: Sede Social à Rod. BR-316, Km-20 Marituba, Ananindeua-PA, às 11hs. do dia 28.12.90. Presenças: Acionistas em número legal, sendo o Governador do Estado do Pará, representado pelo Dr. GILVAN DRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO. Assuntos: Aprovado aumento do Capital Social para Cr\$-67.212.065,00-Fixada remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fisco. Dra. ELINA CASPAR S. MACIEL-Diretora Administrativa e Financeira. Dr. ALBERTO CESAR BARATA PIRES Secretário. JUCEPA: 04.03.91 - ALFREDO F. COELHO.

(Ext. nº 10.000750 - Reg. nº 10.000750 - Dia: 22.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato A. JUL-016/91. Partes: SETRAM/SEMDOTEC-GRU LOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Proc. 5739/90. T.P.-107/90. Construção de 1 Trapiche em madeira de lei na Vila Soledade, no Alto. Moju. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$-6.883.522,50. Dotação: 29101.168857/1171-4110.00-11.01. NOME: 100330/91. Em 28.02.91. ADM. LUIZ OTÁVIO O. CAMPE e SR. JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SEIXQUE - SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(Ext. nº 10.000746 - Reg. nº 10.000746 - Dia: 22.03.91)

ESTADO DO PARÁ, Poder Judiciário, COMARCA DE VISEU. EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Altamar da Silva Paes, Juiz de Direito / da Comarca de Viseu, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ saberaos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO / COM PRAZO DE 30 (trinta dias) de conhecimento tiverem, que foi proposta neste juízo, uma AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL/ E RESPECTIVOS REGISTROS, requerido por Izidoro Camilo Foletto, em desfavor dos réus: José Vicente de Paula Filho, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 557279 SSP-PE, CIC nº 002020934-00, domiciliado em Belém-PA; José Raimundo Aquino Gomes, brasileiro, casado, comerciante, CIN nº 1531390SSP-BA, domiciliado em Belém-PA; Waldemar Barbosa dos Santos, agropecuarista, CIN nº 203578/Segup-PA, CIN nº 051.773401-04, domiciliado em Belém-PA; Oscar Araújo Filho, agricultor, CIN nº 649721/SSP-MG, CIN nº 102276588-64, domiciliado na cidade de Contagem-MG; Sires Plácido Ribeiro, agricultor, CIN nº 4962836SSP-SP, CIN nº 973772108-00, domiciliado em Viseu-PA; Elizabeth Soares Paixão, agricultora, CIN nº 117.184/Segup-PA, CIN nº 108174332-87, domiciliada em Tomé-Açu-PA, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, que este Juízo cita, para que se habilitem no prazo legal, na forma da lei, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Viseu, aos 20 dias do mês de Março de 1.991. Eu, Altamar da Silva Paes, Escrivão Judicial, o datilografei e subscrevi.

(T. nº 10.000754 - Reg. nº 10.000754 - Dia: 22.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE "CESSÃO DE USO"

PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COM A INTEVENIÊNCIA DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO- O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONSTANTES DE RELAÇÃO ANEXA, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA CARDIO-RESPIRATÓRIA DO HOSPITAL DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BELÉM. VIGÊNCIA-O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS. RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PA, PARA DIRIMIR TODAS AS QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO. BELÉM-PARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO Secretário de Estado de Saúde (Rubrica)

MANUEL AUGUSTO DA COSTA REZENDE Prefeito Municipal de Belém JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ Secretário Municipal de Saúde

ANEXO Nº 01

- UNIDADE DE REANIMAÇÃO CARDIO-RESPIRATÓRIA MARCA NARCOSUL, CONSTITUÍDA DE: - CARRO COM RODÍZIOS, BANDEJAS E GAVETAS - REGUA DE GASES - TOMADAS PARA AR-COMPRESSIVO, OXIGÊNIO E VÁCUO - TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA - RESPIRADOR AUTOMÁTICO - MONITOR DE ECG - DESFIBRILADOR CARDÍACO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - LARINGOSCÓPIO À PILHA COM JOGO DE 4 LÂMINAS - ASPIRADOR AUTOMÁTICO

TERMO DE "CESSÃO DE USO"

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM. OBJETO-O presente instrumento tem como objetivo a "Cessão de Uso" de materiais permanentes, constantes da relação anexa, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Almeirim. DA RESTITUIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE- A CESSIONÁRIA se compromete a restituir a CEDENTE o material permanente que lhe foi cedido nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado normal de uso. DA VIGÊNCIA-O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos. DA RESCISÃO-O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou Condições pactuadas, ou por algo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. DO FORO-FICA eleito o Foro da Cidade de Belém-Pará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste Termo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. Belém, Pará 14 de março de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO Secretário de Estado de Saúde Pública HAILTON BAIÁ GUIOMARINO Secretário Municipal de Saúde

Table with 3 columns: ITEM, ANEXO ESPECIFICAÇÃO, QUANT. It lists items like Cama hospitalar simples, Pinça de disseção 18 cms, Pinça Pean 18 cms, etc.

TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES-FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. OBJETO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) HISTOTÉCNICO MODELO 69, FABRICAÇÃO OMA, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NOS SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA TROPICAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DA UFPA. DA VIGÊNCIA-O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS. DA RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PARÁ PARA DIRIMIR AS QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO. BELÉM-PARÁ, 13 DE MARÇO DE 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA NILSON PINTO DE OLIVEIRA REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO PARTES-FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO BOM PASTOR. OBJETO-O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DE USO DOS MATERIAIS PERMANENTES, CONSTANTES NO ANEXO I, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO DEMANDANTE. DA VIGÊNCIA-ESTE TERMO DE CESSÃO DE USO, VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR UM PRAZO DE 02 ANOS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DA RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PA, PARA DIRIMIR TODAS AS QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM-PARÁ, 14 DE MARÇO DE 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MAIR BEZERRA DA TRINDADE
DIRETORA DO INSTITUTO BOM PASTOR

Convênio que entre si celebraram a Secretaria de Saúde Pública e a Universidade Federal do Pará, objetivando a pesquisa, a assistência especializada e o controle das doenças endêmicas no Estado do Pará.

Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto contribuir para o controle das grandes endemias que afetam a população do Pará e o desenvolvimento regional, através do procedimento de estudos epidemiológicos, assistência especializada, treinamento e especialização de pessoal de saúde necessário ao desenvolvimento dos programas, e pesquisa básica na área de prevenção, terapêutica, epidemiologia e patologia das doenças infecto-contagiosas que, em caráter epidêmico, vem desafiando todos os esforços até então desenvolvidos: Malária, Hepatites Esquistossomose, Leishmaniose, Filariose, Parasitoses e Protozooses Intestinais, incluindo-se ainda os Acidentes por animais Peçonhentos.

Da Implantação e Funcionamento - As atividades serão desenvolvidas no Núcleo de Patologia Regional e Higiene (NPRH) da UFPA, que utilizará suas instalações, equipamentos e corpo de pesquisadores e auxiliares, além de pessoal e equipamento cedido pela SESP.

Da Rescisão e Renúncia - As partes acordantes poderão propor a qualquer tempo a rescisão deste Convênio, denunciando-o sempre que ocorrer inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou promover sua resolução nos casos dos trabalhos que constituem o objeto.

Da Vigência - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a total e efetiva conclusão de todos os trabalhos que constituem seu objeto.

Do Foro - As partes acordadas elegem o Foro da Cidade de Belém, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como dos Termos Aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

Belém, 14 de março de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

NILSON PINHO DE OLIVEIRA
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO.

OBJETO- O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, A "CESSÃO DE USO", DE MATERIAIS PERMANENTES, CONDIÇÕES DE RELAÇÃO ANEXA, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO, PELO CESSIONÁRIO, NA IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO E DOS LEITOS DE CIRURGIA DO HOSPITAL.

VIGÊNCIA- ESTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, POR PRAZO DE 02 (dois) ANOS, RENOVIÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

RESCISÃO - O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

FORO- O FORO PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE TERMO OU DE SUA INTERPRETAÇÃO É O DA CIDADE DE BELÉM-ESTADO DO PARÁ, SENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

Belém, Pará, 14 de março de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

JORGE ROBERTO COSTA DA SILVA
Diretor Substituto do Hospital João de Barros Barreto.

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA nº 09/90
PUBLICADA NO D.O.E. nº 26755/90
ONDE SE LÊ: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA
LEIA-SE: UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES-URES

ONDE SE LÊ: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIAL
LEIA-SE: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA-URE

SECRETARIA DE SAÚDE - RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA 03/91 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA UBS-MARAMBAIA.
PORTARIA 05/91 - COMISSÃO DE INQUÉRITO
PORTARIA 020/91- RETIFICAR PORTARIA 011/91
PORTARIA 025/91- RETIFICAR PORTARIA 012/91
PORTARIA 026/91- REFERENDAR O PLANO ANUAL DE TRABALHO.

(Ext. nº 10.000765 - Reg. nº 10.000765 - Dia: 22.03.91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 282/90
Partes: CELPA X G. B. TRATORES E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição pela CELPA, de peças genuínas para motores da marca ALCO.
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº AAL/ASU-ASU-035/90
Valor: De acordo com o estabelecido no item 8, subitem 8.2 do Contrato.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 11 de março de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10.000766 - Reg. nº 10.000766 - Dia: 22.03.91)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/91
Contrato Originário: nº 045/90
Partes: CELPA X A. OLIVEIRA MOTA - DISMAPLAN
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 045/90, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/91.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 11 de março de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/91
Contrato Originário nº 026/90
Partes: CELPA X A. OLIVEIRA MOTA-DISMAPLAN
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato Originário de 12 (doze) meses, a contar de 05.03.91.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 11 de março de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10.000767 - Reg. nº 10.000767 - Dia: 22.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO

PORT. Nº 162 de 05.03.91 - Designar, GRACIETE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação da DGAT, símbolo PG-2.
PORT. Nº 221 de 20.03.91 - Colocar a disposição da Comissão de Inquérito, instituída pela Port. nº 219/91, REGINA LUCIA PEREIRA BARBOSA, Datilógrafa.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 de 20 de março de 1991.

Estabelece normas de fiscalização e controle nas saídas interestaduais e de exportação de Peixe Fresco ou Frigorificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - As saídas interestaduais e de exportação, de Peixe Fresco ou Frigorificado de qualquer espécie, fica condicionada ao cumprimento do Decreto nº 0150 de 19 de março de 1991 e à prévia comunicação à Agência da Fazenda Estadual, que jurisdicionar o estabelecimento, da relação dos produtos a serem comercializados, indicando ainda o dia e hora em que se processará o embarque dos mesmos.

Parágrafo Único - A referida comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas da data do embarque.

Art. 2º - Por ocasião do embarque dos produtos acima indicados, o funcionário da Agência ou Posto da Fazenda Estadual que realizar a conferência do mesmo, fará uso do lacre exclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda, no veículo que irá transportar os produtos, bem como, atestará no documento fiscal, através de carimbo específico, a quantidade, peso, espécie, data e hora da saída dos mesmos.

Art. 3º - Na passagem do veículo pelo primeiro Posto Agência ou Central de Fiscalização, o funcionário competente, deverá verificar se foram cumpridos todos os pré-requisitos exigidos no artigo anterior, atestando no verso do documento, consignando também a data, número de matrícula e seu nome legível.

Art. 4º - O documento fiscal que der cobertura à circulação dos produtos referidos no art. 1º, sem os requisitos exigidos no artigo 2º desta Instrução Normativa, será considerado inidôneo, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 10.000768 - Reg. nº 10.000768 - Dia: 22.03.91)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

CGC Nº 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta capital, às 10:00 (dez) horas do dia 02 de abril de 1991, a fim de:

- a) suprimir o Art. 56 das disposições transitórias e rememorar os artigos seguintes;
- b) criação do Conselho de Administração;
- c) alterações estatutárias decorrentes da criação do Conselho de Administração;
- d) alterações estatutárias para atender o Art. 9º, parágrafos 1º e 2º do Decreto de 1º de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 04.02.91.

Belém, 18 de março de 1991.

A DIRETORIA

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

CGC Nº 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, à Tv. Moraes, 21, nesta capital, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 02 de abril de 1991, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre o resultado do exercício;
- c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 742.608.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões e seiscentos e oita mil cruzeiros) para Cr\$ 6.833.328.210,79 (seis bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e setenta e nove centavos);
- f) aumentar o capital social de Cr\$ 6.833.328.210,79 (seis bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e setenta e nove centavos) para Cr\$ 7.426.080.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões e oitenta mil cruzeiros), mediante incorporação de reservas;
- g) alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reservas.

Belém, 18 de março de 1991.

A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000769 - Reg. nº 10.000769 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - CGC Nº 49.333.800/0001-13 - ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, à Av. Henrique Vitor, Quadra 20, Lote 14, Santana, 1º/04/91, às 9:00 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta do Conselho de Administração de Reforma do Estatuto Social, em seus seguintes artigos: Art. 5º (para aumento do limite do capital social autorizado em mais Cr\$ 600.000.000,00) e Art. 18 (para introduzir neste artigo a figura do Diretor Financeiro); b) Várias Eventuais. II - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1990; b) Aumento do capital social existente em 31.12.90, com resultado de sua correção monetária anual, sem ônus para os acionistas e com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; c) Várias Eventuais. Santana do Araguaia, 04 de março de 1991. a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 10.000743 - Reg. nº 10.000743 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

"COLINA S/A. AGROPECUÁRIA" - C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - "CONVOCAÇÃO" - Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S/A. AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 30.04.1991, às 8:00 horas na sede social à rua 15 de novembro, 226, 7º andar - Sala 701, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1990. b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital. c) Alteração do Art. 2º dos Estatutos Sociais. (Mudança de Endereço). d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social. Belém, 12 de março de 1991. ROBERTO DEDINI - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 10.000742 - Reg. nº 10.000742 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A - C.G.C. - MF Nº 22.949.911/0001-00
"EMPRESA BENEFICÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM"

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada às 9hs. do dia 14.03.91, na sede social
DELIBERAÇÃO: aumento do capital social para Cr\$ 294.600.000,00, mediante a subscrição de 97.200.000 ações ordinárias pelo acionista INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. ACIONISTAS PRESENTES: todos que representam a totalidade do capital social com direito de voto. ARQUIVAMENTO NA JUCEPA: sob nº 180, em 20 de Março de 1991. Exemplar da ata com comprovação de arquivamento na sede da companhia à disposição dos interessados.

Belém, 21 de Março de 1991.
Henrique Andrade Lima da Fonte - Secretário.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA : CONTRATO celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e o Dr. RUBEM BERNARDES SILVA.

OBJETO : A realização de trabalhos de caráter Técnico-científico sob os seguintes: 1- Plano de Cargos e Vencimentos dos funcionários do Ministério Público; 2- Plano de Carreira e Regulamento da Promoção, Progressão e Ascensão Funcional; 3- Análise e proposta de aperfeiçoamento da estrutura organizacional.

VIGÊNCIA : Três meses a contar de 04 de março a 04 de junho de 1991.

VALOR : Cr\$600.000,00 mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 12101.02.04.0142.019-3132-00

Belém, 07 de março de 1991.

Adilte Ubaldia Alves Lopes
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADO

(G.Reg.35.982)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX MODELO 1035 CELEBRADO ENTRE PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO E XEROX INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A.
OBJETO: Locação de um (01) equipamento XEROX, modelo 1035 franquía 9.000 (Nove Mil) cópias
VIGÊNCIA: Início em 04/03/91 e término em 04/03/92
VALOR: O aluguel mensal será inicialmente de Cr\$ 62.872,31 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), sujeito a reajuste em data e percentual que a LOCADORA comunicará a LOCATÁRIA, através de mensagem impressa na fatura referente ao mês em que os mesmos tiverem sido praticados, tudo com base na Legislação Vigente.
DOTAÇÃO ORÇ: 12101.02.04.0142.019
3132-00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Belém, 11 de Março de 1991

Adilte Ubaldia Alves Lopes
CONTRATANTE

CONTRATADO

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E BELMIGRO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos TELEX EL-5010 NOR-MAL.
VIGÊNCIA: Início em 11.03.91 e término em 11.03.92
VALOR: O valor anual será Cr\$-216.426,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), reajustado com base na TRD-(Taxa Referencial Diária) acumulada no período compreendido entre a data de assinatura do contrato, ou de sua última Renovação e a data de início do novo período de 01 (UM) ano. No caso de extinção do TRD-(Taxa Referencial Diária) índice a ser utilizado para reajuste de preços do presente contrato será o seu sucessor definido pelo Governo Federal.
DOTAÇÃO ORÇ: 12101.02.04.0142.019
3132-00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Belém, 11 de março de 1991

Adilte Ubaldia Alves Lopes
CONTRATANTE

AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/91 - ADM-ASIPAG-18.03.91
A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASI-PAG, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a Advogada ADRA ELISA GAIA RIBEIRO, a partir de 18.03.91 até ulterior deliberação para ocupar, a função de Coordenadora Executiva da ASI-PAG, internamente. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASI-PAG.
Belém, 18 de março de 1991.
ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da Ação Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 131/91
PROCESSO Nº 77.711
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: DOMINGOS DINIZ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Ex-Prefeito Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.711, referente ao Convênio SEPLAN 016/87 exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 80.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de março de 1991

LUCIVAL BARBALHO
PRESIDENTE

(G.Reg.35.992 - Dias 22,26/03 e 12/04/91)

EDITAL DE CITAÇÃO 64/91
PROCESSO Nº 90/53380-5
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: NELSON TOMAZ NUNHEIDA DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NELSON TOMAZ NUNHEIDA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PAU D'ARCO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53380-5, referente ao Convênio SEPLAN 016/87 exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 80.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

fesse nos autos do Processo Nº 90/53380-5, referente ao Convênio SEPLAN 414/89 exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 28.463,35, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 04 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 65/91
PROCESSO Nº 78.031
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ROBERTO ROSSON LOPES

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (30) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROBERTO ROSSON LOPES, Presidente da EMATER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 78.031, referente ao Convênio SEPLAN Nº 119/89.

Belém, 04 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 66/91
PROCESSO Nº 90/53461-5
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, Diretora da ESCOLA DE 1ª GRAU "O MUNDO INFANTIL", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53461-5, referente ao Convênio SEDUC 22/89 e Termo Aditivo exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 7.346,50, recebido da

Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 04 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 67/91
PROCESSO Nº 90/52107-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOÃO DE DEUS FERREIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de ABAETETUBA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/52107-0, referente ao Convênio SEPLAN Nº 190/89.

Belém, 04 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
PRESIDENTE

(G.Reg.35.831 - Dias 12,18 e 22/03/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 034/91
(Processo nº 901626-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO PEREIRA BARROS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Pereira Barros, Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901626-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de março de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

EDITAL Nº 035/91
(Processo nº 901345-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILSON LUIS DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson Luis de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 901345-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de março de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez(10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Averaldo Pereira Lima, Prefeito Municipal de Senador José Porfário, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 904036 - 05, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de março de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

EDITAL Nº 037/91
(Processo nº 905564-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOAO IRINEU DA LUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez(10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Irineu da Luz, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 905564 - 00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de março de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

EDITAL Nº 038/91
(Processo nº 904173-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RENATO FONSECA MENEZES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Renato Fonseca Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 904173-03, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de março de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

(G.Reg.36.003 - Dias 22,27/03 e 12/04/91)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892256-00
INTERESSADO: AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988.
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 1991.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G.Reg.36.004)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/91

O Doutor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificada a empresa MÓDULO ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1.1.703 - 169/91, em que é reclamante ROBERTO JAIRO LUSTOZA, que alega ter sido admitido em 01.08.90 e demitido em 07.09.90, e

RECLAMAÇÃO

SALÁRIO RETIDO (DOBRO)=37 d.....ILÍQUIDO;
AVISO PRÉVIOILÍQUIDO;
FÉRIAS PROP.(2/12 c/ 1/3)ILÍQUIDO;
13º SALÁRIO PROP.(2/12)ILÍQUIDO;
FGTS C/ 40%ILÍQUIDO;
MULTA P/ ATRASO N/ PAG.T.DA RESCISÃOILÍQUIDO;
ANOTAÇÃO E DEVOLUÇÃO DA CÉPSILÍQUIDO;
HORAS EXTRAS:ILÍQUIDO;
REPOUSO REMUNERADOILÍQUIDO;
ABONO AGOSTO/90ILÍQUIDO;
PASSAG. RETORNOILÍQUIDO;
DIA. DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO,
FÉRIAS, FGTS E REP. REM. EM FUNÇÃO
DAS FÉRIAS E EXTRASILÍQUIDO;
JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIAILÍQUIDO;
TOTALILÍQUIDO

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

3º Bloco-2º Andar, no dia 22.03.91, às 13:00 horas para audiência de INSTRUÇÃO.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo, de 03 (TRES).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na sede desta JUNTA.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e hum, Eu,

Francisco Sergio Silva Rocha (FRANCISCA PEREIRA), Auxiliar de Atividades Judiciárias, laurei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

O J U I Z:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCC de Belém.

(G.Reg. 35.961)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/91

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o empregado MACIEL SANTANA DA SILVA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª.JCC-1461/1990, em que é reclamada NUGESA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, para CIÊNCIA de que foi proferida SENTENÇA por esta MM. 1ª.JCC, em data de 20.02.91 cuja a CONCLUSÃO tem o seguinte teor: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA A FIM DE CONDENAR NUGESA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, A PAGAR A MACIEL SANTANA DA SILVA O QUE POR CÁLCULO DA SECRETARIA DA JUNTA POR ENCONTRADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS em 3/12, ACRESCIDAS DE 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL em 3/12; 40% DE ADICIONAL SOBRE OS DEPOSITOS DO FGTS HORAS EXTRAS; MULTA LEGAL; ABONO SALARIAL; DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ A RECLAMADA FORNECER AS GUÍAS DO FGTS NO CÓDIGO 01 DE MOVIMENTAÇÃO. A SECRETARIA DEVERÁ OBSERVAR A MÉDIA DE HORAS EXTRAS PARA CÁLCULO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIMADA EM CR\$-100.000,00, NO TOTAL DE CR\$-2.530,77. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

Outrossim, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal (08 dias), querendo, interposto pela reclamada acima mencionada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março de 1991, mil novecentos e noventa e um. Eu, (Francisco Sergio Silva Rocha), Auxiliar Judiciário, laurei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * *

O J U I Z:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 1ª JCC de Belém.

(G.Reg. 35.960)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 25/91

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 12 (doze) de abril de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por IVAN DA SILVA SANTOS contra M. L. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., nos autos do Processo número 1ª.JCC-1827/89, bem esse que é o seguinte:

- 01 (um) Terminal telefônico de Nº 222-4868, de classe não residencial, que a executada transferiu em 11.05.90 para a Distribuidora

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALBANO Ltda, contrato TVT-15.024, no estado.
Valor de Avaliação:.....Cr\$-280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e hum. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, laurei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * *

O J U I Z:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz do Trabalho,
na Presidência da 1ª JCC de Belém.

(G.Reg. 35.987)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 26/91

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 (quinze) de abril de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por SÉRGIO HENRIQUE PAMPLONA DA TRINDADE contra CREDLIVROS DISTRIBUIDORA DA AMAZÔNIA LTDA, nos autos do Processo número 1ª.JCC-1103/90, bem esse que se encontram na sede da executada na Travessa Mauriti, 810, e que são os seguintes:

- 01 (um) Armário de aço marca PANDIN, com 04 gavetas, cor cinza, no estado.
Valor de Avaliação:.....Cr\$-30.000,00;
- 01 (uma) Máquina de escrever manual, cor cinza, marca OLIVETTI, sem numeração visível, carro médio, no estado.
Valor de Avaliação:.....Cr\$-40.000,00."

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$-70.000,00.
(SETENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e hum. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, laurei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * *

O J U I Z:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA,
Juiz do Trabalho,na Presidência da 1ª JCC de Belém.
(G.Reg. 35.002)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica NOTIFICADOS todos aqueles prováveis interessados para que se habilitem nos autos do Processo nº 2ª.JCC-1970/90, entre partes EXPÓLTO DE MILESON PEDRO MOURA DE OLIVEIRA-REPRESENTADO PELA VIÇA MARTA IZABEL ARDRAN DE OLIVEIRA contra ANTONIETA GUARANA E CERVEJA, reclamado, no prazo de 05 (CINCO) dias para apresentarem habilitação; como também comparecer à audiência designada para o dia QUINZE DE ABRIL DE 1991 (15.04.1991), ÀS QUATORZE E QUARENTA E CINCO (14:45) HORAS.

Secretaria da segunda junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, laurei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * *

V I Z : GRAZIELA LEITE COLARTE
Juiz de Trabalho

(G.Reg. 35.997)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juiz de Trabalho, na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de abril de 1991, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCC-1.973/90, entre partes, BENEDITO LEAL BRAGA, exequente e CELSO COUCEIRO, executado, bem esse encontrado na Trav. Humaitá, 1024 e que é o seguinte " DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 228.38.67 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, NO VALOR DE Cr\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, 15 de março de 1991. Eu, (EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. =/=/=/=/=/=/=/=/=

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juiz de Trabalho, na Presidência da 3ª JCC de Belém

(G.Reg. 35.999)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa SANTA CLARA LTDA SAVANA SEGURANÇA DE PATRIMÔNIO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª.JCC-1798/90, em que figura como reclamante o senhor PAULO FERREIRA LOPES, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 07 de Fevereiro de 1991, às 17:05 horas, cujo teor da decisão é o seguinte:

"Ex positis, e mais o que dos autos consta, resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar a presente reclamação procedente, em parte, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria, a título de: aviso prévio; férias proporcionais mais 1/3; 13º salário proporcional/90; salário retido; repouso remunerado; horas extras; adicional noturno; abono salarial da Medida Provisória nº 199/90; multa da Lei nº 7.855/89; FGTS no código 01, acrescido de 40%; além de juros e correção monetária na forma da lei. A Secretaria do Juízo, após o trânsito em julgado da presente decisão, promoverá a anotação e baixa da CTPS do reclamante, fazendo as comunicações de praxe. Im procede o pedido de diferença salarial por carência de suporte legal. Em tudo observados os comandos da motivação. Custas pela reclamada, no importe de CR\$ 3.530,77, calculadas sobre a importância de CR\$ 150.000,00, valor arbitrado à condenação. Notificar a reclamada revel para os devidos fins."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.995)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(prazo de cinco dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento de que fica notificada a empresa LOTUS EMPREENDIMENTOS S/C-OSCAR BOZO e EDIVAN ARAÚJO DUARTE, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por este Juízo, para tomar conhecimento da r. Sentença proferida no dia 18.02.01 às 12:30 horas, proferida nos autos do proces-

no 1088/90 em que é reclamante RICARDO DA SILVA COSTA, cujo teor é o seguinte:

"PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, UNANIMIDADE EXCIPUIR DA LIDE POR SER PARTE LEGÍTIMA O RECLAMADO OSCAR BORO E CONDENAR SOLIDARIAMENTE A RECLAMADA LOTUS EMPREENDIMENTOS S/C E R. DIVAN ARAÚJO DUARTE a PAGAR AO RECLAMANTE RICARDO DA SILVA COSTA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12, COM 1/3, MULTA DO ART 477 § 8º DA CLT, FGTS COM MULTA DE 40% CONSTITUCIONAIS, DIFERENÇA SALARIAL, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 4/12, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO PIB, MAIS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. RETIFIQUE-SE A CTPS DO RECLAMANTE. IMPROCEDEM OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas de cr\$-2.530,77 pelos reclamados PRO-RATA.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Aux. em atva. Jud. datilografai. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente.

(G.Reg. 35.956)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa EMPRESERVIL LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª.JCJ-189/90, em que figura como reclamante o senhor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, para apresentar, dentro do prazo legal, os contra cheques do autor de todo o período trabalhado, para fins de elaboração de cálculo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.970)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica CITADO o senhor JOÃO TADEU BENTES BASTOS, reclamante nos autos do Processo nº 4ª. JCJ-442/90, em que figura como reclamado JANARY DA SILVA PAIVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de CR\$ 2.335,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) referente as custas processuais.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.971)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica CITADO o senhor JOSÉ JURAMIM DA SILVA, reclamante nos autos do processo nº 4ª.JCJ-846/90, em que figura como reclamado NAPOLEÃO GOMES DE MIRANDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de CR\$ 1.381,15 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS) referente as custas processuais.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

(G.Reg. 35.972)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de Maio de 1991, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA contra TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; nos autos do processo nº 4ª.JCJ-CPE-2191/90, e que é o seguinte:

- 01 (UMA) CARRETA BAÚ, MARCA "IBEROL", ANO 1982 - PLACA ZC 2535, CAPACIDADE 25 TONELADAS, NO ESTAB. AVAIAÇÃO: CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, aos 15 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.996)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de Abril de 1991, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA contra a INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, nos autos do processo nº 4ª.JCJ-931/90, e que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "235-1244", CONTRATO TVT-8122, CATEGORIA TRONCO, AVAIAÇÃO: CR\$ 668.450,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg. 35.988)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5ªJCJ-1.702/88.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ªJCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 30 de abril de 1991 às 14:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução/

movida por ENGTEL-ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CONSIGNANTE) e JOSÉ RAI MUNDO DOS SANTOS FERREIRA (CONSIGNADO), bem esse que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO E AS RESPECTIVAS AÇÕES DO TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO: 224-3448, INSTALADO À AV. GOV. JOSÉ MACHHER Nº 1.836.
- VALOR ATRIBUÍDO: CR\$-668.484,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11.03.91. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 35.959)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada REAL MADEIRA LTDA, estabelecida em lugar ignorado, executada nos autos do Proc. nº 5ªJCJ-1109/87 e exequente BENEDITO LOBATO DA SILVA E OUTROS (02), para pagar em (48) quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$. 2.057.829,08 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E OITO CENTAVOS), correspondentes ao principal e custas, nos termos da decisão proferida em 11.03.88, às 17:30 horas, no referido processo.

RESUMO

PRINCIPAL: CR\$-2.016.814,14
CUSTAS CONCENÇÃO: CR\$41.014,94
TOTAL A DEPOSITAR: CR\$-2.057.829,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg. 35.986)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJCJ-CPE-772/90.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.05.91 às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levada a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução, movida por MANOEL COSTA NAZARÉ e OUTRO contra M. L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, bens essas que encontram nos endereços abaixo, e que são os seguintes:

- O DIREITO DE USO E AS QUOTAS DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS N.ºs 223-9914 E 229-4981 pertencentes a SRA. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, ambos de classe residencial, sendo que o primeiro encontra-se instalado no CONJ. CARMEN ZILDA DANIN, CASA 01, e o segundo a TRAV. 9 DE JANEIRO, 1260.
- Valor atribuído a cada linha: Cr\$. 501.363,00 (QUINHENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14.03.91. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G.Reg. 36.001)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJCJ-2004/89.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13.05.91 às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levada a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução/

por HIZUEL PRIMO DA FONSECA contra ENGENHOTE-ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA, bom-esse-que se encontra na Trav. Quintino Bocaiuva, 1210, a que é o seguinte:

- Direito de uso e gozo, com as respectivas ações do Terminal Telefônico de prefixo 241-2200; Valor atribuído: Cr\$-668.484,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos, digo, dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, no Palácio do Governo do Estado, em Belém, em 14.03.91. Eu, *[assinatura]*, datilografar, e eu, *[assinatura]*, substituí.

DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 35.998)

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1991**

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA GONDIM TÁVORA DE ALBUQUERQUE, do cargo de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 26.933, do Dia 21/03/91.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 135, item X da Constituição Estadual, o Ten. Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUZA LIMA, para o cargo de Comandante do Corpo de Bombeiros Militar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, LAÉRCIO WILSON BARBALHO JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991**

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, WILSON DAHAS JORGE FILHO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pareceres, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, WILSON

DAHAS JORGE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991**

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BENTES, do cargo em comissão de Diretor de Assuntos Municipais e Metropolitanos, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARÉ DINIZ LOPES, do cargo em comissão de Coordenador de Ação Municipal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA LÚCIA FRAZÃO GRACINDO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-112.6, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, RAUL GERALDO DE LIMA PRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ CARLOS ARAÚJO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO SÉRGIO MOURA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ação Municipal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, FELISBELA XERFFAN PINTO E SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, KÁTIA ESTEVES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ AKEL FARES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assuntos Municipais e Metropolitanos, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0584 DE 20 DE MARÇO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 488/91-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CHARLES SOBREIRA DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 5157331/016, ocupante do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25.02.91.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0589 DE 20 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 472/91-SEAD,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA JOSÉ SANTANA LOBATO DA SILVA, matrícula nº 0196479/027, do cargo de Professor, Código GEP-MA-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Instituto de Educação do Pará, a contar de 01.03.91.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0587 DE 20 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 1186/90-SEAD,
RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53 de 16.01.91, a Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1518, de 15.06.90, a ALZIRA BEIRÃO CORRÊA, matrícula nº 0095315/018, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-909.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Augusto Meira".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0599 DE 21 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e,
Considerando os termos do Proc. nº 2178/90-SEAD,
RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 21.03.91, a Licença sem vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 2725, de 07.11.90, a SANDRINA MARIA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 0006416/018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0594 DE 21 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Of. nº 92/91-SEPLAN,
RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 5170230/010, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Março de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Remover a servidora MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA, do Departamento de Administração para a Diretoria de Recursos Materiais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Março de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Página: 12

0397

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

Assessoria de Estado de Administração, no uso de competência delegada...

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A. Relatório da Diretoria. Demonstrações do Resultado, Balanços Patrimoniais, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Conselho de Administração, Diretoria, Parecer dos Auditores.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
MISTAL Nº 55/91

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa.,
etc. ...

Faz saber aos interessados e, princí-
palmente aos delegados de partidos per-
tencentes que requereram TRANSFERÊNCIA
(DEPERIDAS) de seus títulos os seguin-
tes eleitores:

01. Dalva Maria Almeida Batista Pereira
02. Francisca de Oliveira Santos
03. Leticia Helena Guimarães One
04. Lazare Barbosa da Costa
05. Sinara Nair de Souza Barbosa
06. Claudia Regina de Souza Barbosa
07. Jaime Siqueira
08. José Carlos Santos Flexa
09. Valtrude Messias
10. Delza Martins da Costa
11. Elizabeth Maria Lopes de Sousa
12. Fredirten de Araujo e Silva
13. Jamil Ferreira Lima
14. Liana Rita Carvalho Rodrigues
15. Marco Antonio Duarte Mendes
16. Nancy Mele e Silva
17. Zinalde Costa Ferreira
18. Carol Thiesen Dumont
19. José Maria Lira Brito
20. Manoel Gonzaga Sousa da Silva
21. Maria Helena Antonio José Gomes
22. Olivar Pinheiro de Sousa
23. Roberto Ferreira Fitrez
24. Irla Maria Lima Leão
25. Maria Lucia Pastana Garcia
26. Rosa Pinto Seixas
27. Odir Francisca Chagas da Silva
28. Maria Tereza Garcia de Souza
29. Carlos Alberto Moreira Soares
30. Sinsile Ferreira de Menezes Filho
31. Adna de Gels Muriel
32. Apolinaria Vitor da Silva
33. Decival Gonçalves Savada
34. Fatima do Socorro Rocha Manias
35. José Hibamar de Lima
36. José Carlos Conde
37. Ana Neri Goulart Tadielle
38. Adnadir dos Santos Concelção
39. Renato Wieser
40. Roberto Tadielle
41. Antonio José Souza
42. Jesus Nazarene Magalhães de Sena
43. Adailton José Oliveira Coelho
44. Cintia Nascimento Freitas
45. Ocir José Alcantara de Magalhães
46. Isabel Cristina Paes dos Santos
47. João Eudes Tavelra
48. José Haroldo Oliveira de Barros
49. Waldercy de Nazare Tavares da Fonseca
50. Francisca José Oroz

51. José Ribamar Lira de Oliveira
52. Manoel Namede Fubie de Argona Baganha
53. Paulo Sérgio Cardoso da Silva
54. Raimunda Ferreira Fonseca
55. Ely Maria de Neves e Sousa
56. Maria Lucia Cruz Monteiro
57. Miguel Arcañjo de Sarges Dias
58. Vicente da Cruz Leite
59. Inez Lucas da Silva
60. Paulo Sérgio Castro Oliveira
61. Raimunda das Neves Caracol Fernandes
62. Terezinha de Jesus Alexandres
63. Delice Miranda
64. Jofre Fonseca de Carvalho
65. Maria Regina Costa Correa
66. Mauro Margalhe Coutinho
67. Michelyne Moraes de Moraes
68. Edinalde Florentine da Costa
69. Silvia de Carmo Ramos da Silva Boulhosa
70. Silvie Cassie Raiof Lopes

E, para que não se alegue ignorância,
vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Be-
lém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos primei-
ros dias do mês de março de 1991, eu, o juiz, escri-
vão este subscrevi. **ANTÔNIO TOSCANO**

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém-Pa.

(G.Reg. 35.919)

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRI-
CAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO
DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM
26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NE
NO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de presta-
ção de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTA-
LAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE
FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua

PRESIDENTA, a Exmª. Srª. Desembargadora CLIMENIE
BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada,
Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro
lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nes-
ta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj.1003
ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob
o nº 04.978.722/0001-76, representada por seu PRO-
PRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasi-
leiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº
000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO
ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$...
12.641,50 (DOZE MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E
UN CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais,
de acordo com as Instruções Normativas nºs.
209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir
do mês de junho de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do
Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes con-
tratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO)
vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE -
Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATA-
DA -

TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIO À
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRI-
CAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO
DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM
26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NE
NO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de presta-
ção de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTA-
LAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE
FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua
PRESIDENTA, a Exmª. Srª. Desembargadora CLIMENIE
BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada,
Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e de outro
lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nes-
ta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj.1003,
ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob
o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PRO-
PRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasi-
leiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº
000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO
ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$...
14.414,50 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUAT-
TORZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais,
de acordo com as Instruções Normativas nºs
209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir
do mês de Julho de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do
Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes con-
tratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO)
vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE -
Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRA-
TADA -

TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRI-
CAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO
DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM
26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NE
NO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de presta-
ção de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTA-
LAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE
FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua
PRESIDENTA, a Exmª. Srª. Desembargadora CLIMENIE
BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada,

Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro
lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nes-
ta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj.1003,
ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob
o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PRO-
PRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasi-
leiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº
000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO
ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$...
17.706,80 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E SEIS
CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) mensais,
de acordo com as Instruções Normativas nºs 209,
01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mes
de setembro de 1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do
Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes con-
tratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO)
vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE -
Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRA-
TADA -

TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 08, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIO À
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRI-
CAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO
DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM
26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NE
NO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de presta-
ção de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTA-
LAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE
FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua
PRESIDENTA, a Exmª. Srª. Desembargadora CLIMENIE
BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada,
Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro
lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nes-
ta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj.1003,
ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob
o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PRO-
PRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasi-
leiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº
000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO
ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$...
20.071,20 (VINTE MIL, SETENTA E UM CRUZEIROS
E VINTE CENTAVOS) mensais, de acordo com as
Instruções Normativas nºs 209, 01 e 04/89, da
antiga SEPLAN, a partir do mês de outubro de
1990.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do
Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes con-
tratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO)
vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE -
Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRA-
TADA -

TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRI-
CAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO
DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM
26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NE
NO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de presta-
ção de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTA-
LAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE
FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua
PRESIDENTA, a Exmª. Srª. Desembargadora CLIMENIE
BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada,
Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro
lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede
nesta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj.

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$.... 29.653,10 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nº 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de novembro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE -
Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA!

- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89. ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm^a. Sr^a. Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa 1ª de março nº 96, conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/000-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nº 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de dezembro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE -
Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO
Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA

- CARMEM TELES FERNANDES

(G.Reg.35.991)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 037/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.1991

OFÍCIO

Nº : 020/91
De : João Ronaldo N. da Trindade - Gerente Regional do Prô-Social/PA.
Assunto : encaminha relação de materiais de consumo necessários ao funcionamento da área odontológica.
DESPACHO : 1) Autuado. 2) À Secretaria Administrativa para informar.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exero. cum. da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.1991

OFÍCIOS

Nº : 037/91
De : Nilsete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado.
Assunto : Encaminha cópia da Carta de Livramento Condicional concedido ao apenado Emanuel Moreira Nunes.
DESPACHO : J. Conclusos.
Nº : 081/91
De : Francisco Roberto Machado-J.F. da 6ª Vara do Ceará.
Assunto : Solicita fiscalização de apresentação periódica de Joseph Yemoumou.
DESPACHO : À Distribuição.
Nº : 368/91
De : Milton Souza Figueiredo - Delegado.
Assunto : Encaminha documentos para serem juntados no IPL nº 193/89.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
NºS : 360, 361/91
De : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha documentos a serem juntados IPL's nºs 158/89 e 059/89.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nº : 353, 354 e 355/91
De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.
Assuntos : Vem juntar documentos nos Inquéritos nºs 226/89, 65/90 e 222/89.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição da Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo efetuado no Processo nº 18849-2.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição da União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo efetuado no Processo nº 31331-9.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição de Almerindo Guerreiro Carneiro
Adv. : Adelmira Carneiro Maia
Assunto : Vem juntar título de propriedade no Processo nº 28.769.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petições de Teodomiro Cantuária Filho - Advogado
Assuntos : Vem dizer que desiste de apresentar defesa prévia dos seus denunciados nos Processos nºs 23.062, 90.668-8 e 90.1413-1.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição do INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer o sobrestamento do Processo nº 89.145-0.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição do SINTRAPE
Adv. : Cleide Helena Silva Avellar
Assunto : Vem apresentar réplica no Processo nº 90.2045-0.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição de Jean Christos Samara e sua mulher
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem apresentar memorial no Processo nº 35.337.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição de José Alfredo Carmo Caldas e sua mulher
Adv. : Raimundo César Ribeiro Caldas
Assunto : Vem apresentar manifestação quanto a impugnação ao valor da causa, Processo nº 90.2471-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição de Edson Costa Lima
Adv. : Vem apresentar recurso em sentido estrito no Processo nº 23515.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petições do INSS e outros
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos e outros.
Assunto : Vem comunicar que resolveram compor a lide e requerer suspensão dos Processos nºs 90.1510-3, 90.2215-0 e 91.0093-0.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petições do INSS
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
Assunto : Vem depositar na Secretaria do Juízo a planilha de cálculo referente aos Processos nºs 90.2449-8, 90.2154-5 e 90.1693-2.
DESPACHO : J. Conclusos.
Petição do INSS
Adv. : Maria da Luz Ferreira
Assunto : Requer desarquivamento e expedição de certidão do Processo nº 9873-3.
DESPACHO : Tratando-se de feito arquivado, submeta-se à consideração do MM. Juiz Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo de Direito da Comarca de Anápolis - GO.
Ref. : Processo nº 19.257.
Finalidade : Inquirição de testemunha.
DESPACHO : J. Conclusos.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 91.316-8
Autor : Delegado da Polícia Federal
Réu : Expedito Oliveira Freitas
DESPACHO : Vista ao Ministério Público Federal.

= JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA =

JUIZ FEDERAL: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS.
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 28/2/91.

Ofício nº 366/91-CART/SR/DPF/PA
De : Delegacia de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento faz.
Despacho : J. CONCLUSOS.
Ofício nº 352/91-DRE/SR/DPF/PA
De : Delegacia de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento faz.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
Ofício nº 117/91-DRE/GAB/BLM
De : Delegado Armando Farhat
Assunto : Informação Presta.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INGRA (Proc. nº 89.02508-2)
Procdra. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Apresentar novo endereço do Executado.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
Do : INGRA
Procdra. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Vem se manifestar em obediência a despacho. (Proc. nº 35.551)
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
Do : INGRA (Proc. nº 89.02456-6)
Procdra. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requerer o sobrestamento da Execução
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
De : PAULO DA SILVA DO AMOR DIVINO E OUTRO
Avgda. : Dra. Ana Carla Murrieta
Assunto : Desistir da defesa prévia nos autos do Proc. nº 91.00257-7
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Requer aplicação do disposto no art. 904 (Parágrafo Único) nos autos do processo 22.843
DESPACHO : J. CONCLUSOS
De : WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA
Assunto : Vem informar renúncia a mandato nos autos do Proc. nº 20.923.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
De : PAULO RODRIGUES DA COSTA
Adv. : Dr. Nelson Montalvão das Neves
Assunto : Vem requerer data para ser interrogado nos autos do Proc. nº 31.111-1.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
De : JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES
Adv. : Dr. LUCIEL CAXIADO
Assunto : Vem apresentar alegações finais nos autos do Proc. nº 34.760.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
De : PAULO CÉSAR DA SILVA FARIAS
Adv. : Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla
Assunto : Requer abertura de vistas, nos autos do Proc. nº 19.003, para apresentação de alegações finais.
DESPACHO : J. CONCLUSOS
Do : INSS
Procdra. : Dra. Odineia Ferreira Miranda
Assunto : Vem apresentar Planilha de Cálculo nos autos dos Processos 90.100-9, ... 90.1696-7, 90.1705-0, 90.1712-2, ... 90.1715-9, 90.1719-0 e 90.1724-6.
DESPACHO : J. CONCLUSOS.
Do : INSS
Procdra. : Dra. Aláudio Costa Ferreira
Assunto : Vem requerer o prosseguimento dos processos nºs. 28.054 e 28.056-2
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Proc. nº 00.31618-0 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exqte. : IAPAS
Procdra. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : GUARANAT - GUARANÁ NATURAL LTDA E OUTRO.
DESPACHO : Tendo em vista a certidão supra, designe o Senhor Diretor de Secretaria dia e hora para alienação do bem em praça a realizar-se no átrio deste fórum, obedecendo-se as formalidades legais. Publique-se o Edital com o prazo de 15 (quinze) dias.
Ref. : Proc. nº 89.00899-4 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Excdo. : FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 DESPACHO : Despachei nos Embargos à Execução.

Proc. nº 91.00300-0 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)
 Embgte. : FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
 Advda. : Adelma Carneiro Maia
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : 1. Apense-se estes autos ao feito principal (Proc. nº 89.00899-4). 2. Diga a Embargada dentro do prazo legal.

Proc. nº 89.00727-0 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)
 Embgte. : MARCÍLIO GIBSON JACQUES
 Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro
 Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : 1. Numa primeira fase, defiro a produção de prova pericial requerida pelas partes. 2. Quanto às diligências pedidas, oficie-se à Delegacia da Receita Federal, neste Estado, para enviar a este Juízo cópia das declarações de imposto de renda da embargante relativas ao ano-base de 1979 a 1981; e, ainda, envio de cópia do respectivo processo administrativo, conforme, aliás, requerido pela Embargada às fls. 141/142. 3. Após, então, façam-se os autos conclusos para designação de perito e demais providências referentes à instalação e realização de perícia requerida.

Proc. nº 90.00265-6 (PED. DE ARQ. DE INQ. POL.)
 Requite : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público às fls., e, em consequência, determino o arquivamento do Inquérito Policial. Intime-se.

Processos 91.00318-2 e 91.00317-4 (INQUÉRITOS)
 DESPACHO : I- Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 12/4/91, para complementação das diligências. II- Retornem os autos à esfera policial.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Proc. nº 90.02209-6 (AÇÃO ORDINÁRIA)
 Autor : RAIMUNDO DE SOUZA DOLZANI
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procdor. : Dr. Fernando Facury Seaff
 SENTENÇA : Vistos, etc.
 EX POSITIS Julgo procedente a presente presente ação, pelo que condeno a UNIÃO FEDERAL a restituir ao demandante os valores por ele recolhidos, tudo devidamente corrigido monetariamente de acordo com a data do recolhimento, além dos juros. Condeno a Ré, ainda, no pagamento de honorários de advogado, do que, nos termos do § 4º, do art. 20, do CPC, arbitro em 5% (cinco por cento), sobre o valor da condenação. Deixo de condenar a R. ao pagamento de custas em virtude da isenção legal de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei 6.032, de 30/4/74), mas lhe imponho o dever de reembolsar, devidamente corrigida, a importância paga pelo A. como preparo inicial (§ 4º, do art. 10 do RCJF). Por se tratar (esta) de sentença proferida contra a União Federal, nos termos do art. 475, caput, inc. II, do Código de Processo Civil, está o presente feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Proc. nº 90.02477-3 (MANDADO DE SEGURANÇA)
 Impte. : HELENO LISBOA DE MATOS
 Adv. : Dr. Bernardo Nunes de Moraes
 Impdo. : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 SENTENÇA : Vistos, etc.
 PELO EXPOSTO, concedo a segurança, para determinar a autoridade impetrada (Gerente da GERAR/PA, da CEF/PA) que forneça ao requerente as cópias que de sejar do processo de sindicância de seu interesse, pagando o interessado as despesas respectivas. Sem honorários advocatícios. Custas ex lege. P.R.I.

Proc. nº 91.00294-1 (INC. CRIMINAL DIVERSO)
 Requite. : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON
 Adv. : Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
 SENTENÇA : Vistos, etc.
 EX POSITIS, em consequência, por falta de fundamento legal, e ainda, visando assegurar melhores condições para que o apenado cumpra a sanção que lhe foi imposta, entendo que deva CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON continuar cumprindo sua condenação nesta Capital, o que, inclusive, assegurará bem melhor a fase executória, afóra a infra-estrutura carcerária deste Estado, que se evidencia bem mais equipada do que a

do Amazonas; evitando-se assim agravar a superlotação, digo, a superpopulação carcerária ali existente. FINALMENTE, a proximidade do sentenciado à Justiça local melhor propiciará o acompanhamento do cumprimento da pena bem como a progressão nas fases dos respectivos regimes prisionais. EM CONSEQUÊNCIA, julgo improcedente o apelo formulado por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON, por falta de fundamento legal e o indefiro, devendo o mesmo permanecer onde se encontra até ulterior decisão da Justiça competente. ... P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VEALSCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 28.02.91

TELEX:

Nº : 020/91 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz ADHEMAR MACIEL.

Assunto : Comunica decisão proferida nos autos do HC que tem como partes ALBERTO DA SILVA CAMPOS x JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA - PA.
 DESPACHO : 1) Junte-se ao processo principal. 2) Encaminhe-se ao Exmº Sr. Juiz signatário, via malote, cópia do despacho hoje prolatado no processo principal.

OFÍCIOS:

Nº : 379/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.

Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 140/89-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins.

Nº : 377/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.

Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 075/89-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 001/91 - PAB JUSTIÇA FEDERAL - LUZIA E. DE SOUZA NUNES - Caixa Executiva.

Assunto : Comunica que encontra-se a disposição deste Juízo quantia referente a Ação Ordinária nº 32.631.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:

Do : I N S S
 Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 Assunto : Requer juntada da Portaria nº INPS/PG - 27 aos autos do proc. nº 90.0032-7.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A (2 petições)
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a indicação dos bens à penhora nos autos dos procs. nºs 37.170 e 89.2247-4.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer a substituição do bem penhorado nos autos do proc. nº 89.0339-9.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer a CITAÇÃO da Srª NAIR LAVAREDA CARVALHO nos autos do proc. 89.2484-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Djalma Dias dos Santos
 Assunto : Requer substituição de Assistente Técnico nos autos do proc. 34.470.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
 Proc. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 Assunto : Vem apresentar Planilha de Cálculos nos autos do proc. nº 90.1126-4.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ MANUEL BERNANDEZ
 Adv. : Dr. Gilão Corrêa Ferraz
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 32.500.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
 Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 90.0925-7.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
 Proc. : Drª Odineá Ferreira Miranda
 Assunto : Vem apresentar Planilha de Cálculos nos autos do proc. nº 90.1772-6.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer substituição do bem penhorado nos autos do proc. nº 89.0072-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL

Nº : 91.0335-2
 De : DÉLCIA RAMOS DOS SANTOS e outros
 Adv. : Drª Cleide Helena Silva Avelar
 Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.
 DESPACHO : A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0328-0
 Impte : EDVAN RUI PINTO COUTEIRO
 Adv. : Drª Edvanilza Pinto Couteiro
 Impdo : COORDENADOR DE COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA UFPA.

DESPACHO : Não se fazem presentes na impetração, os pressupostos estabelecidos no art. 7º II da Lei 1533/51, ensejadores da concessão da medida liminar, INDEFIRO, pois, a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo legal.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.1993-1
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO e outros
 Adv. : Dr. Virgílio da Costa e outros
 DESPACHO : Vistos, etc. I. **PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHAS** Pretende o defensor dos réus JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO e ANA PAULA COSTA DO CARMO (doc. de fls. 858/859), a substituição de testemunhas que arrolou em defesa prévia e que não foram encontradas pelo Sr. Oficial de Justiça. Quanto as testemunhas arroladas em favor do réu JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO, verifiquei que 06 (seis) delas foram indicadas pela defesa como residentes nesta Capital e Ol (uma), na Cidade de Cametá, neste Estado. As que residem nesta Capital foram procuradas nos endereços fornecidos, tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado que, nas ruas mencionadas, não existem os números das residências indicadas, ou a própria rua, e as testemunhas ali não são conhecidas (doc. fl. 768). O mesmo ocorre com relação a testemunha Raimundo Ribeiro que o defensor disse ser funcionário da Prefeitura Municipal de Cametá e lá ter residência. Restituindo a Precatória que ali enviamos, a Drª Maria Lídia Tocantins de Souza, Juíza de Direito da Comarca, a respeito da citada testemunha, assim se manifesta (doc. de fl. 896): "...encaminho a V. Exª o processo relativo a intimação de RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, esclarecendo que, segundo o senhor Oficial de Justiça que serve neste Juízo, o referido cidadão não reside nesta cidade. Tanto a Prefeitura Municipal, mencionada em seu expediente, quanto outras repartições sediadas nesta cidade, desconhecem a pessoa do mesmo Raimundo Nonato". Conforme assinalai nas informações que prestei sobre o Habeas Corpus impetrado em favor do mencionado réu (doc de fls. 927/928), ao que tudo indica, o fato narrado enfaticamente pela Excelentíssima Doutora Juíza de Direito, já era do conhecimento do seu defensor, posto que a diligência foi realizada pelo Sr. Oficial de Justiça de Cametá a 25 de janeiro de 1991 (doc. de fl. 915-v) e no dia 21 do mesmo mês, ou seja, quatro dias antes, o ilustre causídico já depositava petição no protocolo desta Seção, pedindo a substituição da referida testemunha (doc. de fls. 859/860). É de se levar em conta que mais (02) dois réus estão presos, suas testemunhas já foram ouvidas e o seu patrono, por duas vezes, queixou-se do expediente do seu colega, dizendo do prejuízo que estão sofrendo os seus constituintes, solicitando providências deste Juízo para fazer cessar tal comportamento (doc. de fl. 932). Assim se manifestou o Dr. Anthero Eloy F. de A. Lins: "...Entretanto, roga-se ao MM. Juiz, que não permita no decorrer da instrução, que prejuízos sejam causados aos demais pacientes envolvidos no processo, como vem ocorrendo, em benefício dos requerentes da substituição, com o que reu até a presente data". Também na petição de fls. 22/23, do processo em apenso nº 90.0002128-6, o Dr. Anthero assim se

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

manifesta: "...Diante do exposto, e de outras condições desfavoráveis que outros patronos criaram dentro dos autos, para as quais este humilde defensor público não ocorreu..." Esta situação, por si só, já seria suficiente para indeferir as substituições pretendidas, porque o escopo buscado pelos interessados, invidiosamente, é a procrastinação, no afã de ver criada, nos autos, situação que lhes possa ser favorável (Excesso de prazo para ensejar a soltura do réu preso). Admitir-se as substituições pretendidas seria o mesmo que substituir-se o nada pelo inexistente, já que as (07) sete testemunhas, como afirmou o Sr. Procurador da República (doc. de fl. 894-v), simplesmente não existem. Todavia, um escolho intransponível ao deferimento das substituições se me afigura, quando verifico que a audiência para inquirição das testemunhas arroladas ocorreu a 16 de janeiro do corrente ano (doc. fl. 781) e os pedidos de substituição só foram protocolizados nesta Seção Judiciária a 21 de janeiro de 1991 (doc. de fls. 858/860) Dispõe o art. 405 do Código de Processo Penal: "Art. 405 - Se as testemunhas de defesa não forem encontradas e o acusado, dentro em três dias, não indicar outras em substituição, prosseguir-se-á nos demais termos do processo". Comentando este dispositivo, o Prof. Ari Franco, in Código de Processo Penal, volume II, página 20, pontifica que poderá o réu pedir a substituição da testemunha, "desde que o requeira dentro de três dias", porque, acentua, esse prazo "ocorrerá da data em que deveria ter sido realizada a inquirição das testemunhas que não foram encontradas". Tal doutrina foi acolhida, integralmente, pela Suprema Corte ao julgar o RHC nº 50.954-MG, cujo aresto foi publicado na RTJ nº 66, página 67 e seguintes, constando ementa grafada nos seguintes termos: "1. Nos termos do art. 405 do C. Pr. Penal, o acusado pode substituir testemunha não encontrada, mas deve fazê-lo no prazo de três dias. Se fizer depois do tríduo, e o juiz indeferir a substituição, esse indeferimento não constitui, obviamente, ilegalidade". Este é, indubitavelmente, a situação dos presentes autos, já que o dia da audiência (16/01/91) caiu numa quarta-feira e, portanto, o terceiro dia, último prazo para pedir substituição, caiu na sexta-feira, ou seja, 18 de janeiro de 1991. Assim, as petições de substituição protocolizadas no dia 21 de janeiro de 1991 são serôdicas e precluso está o direito a pretensão ali deduzida, motivo pelo qual não podem ser deferidas, nem por liberalidade, como já aconselhou a Suprema Corte, vez que mais dois réus estão presos e a instrução, para eles, está encerrada. Com tais considerações, INDEFIRO os pedidos de substituição de testemunhas arroladas às fls. 858/860, em favor dos réus ANA PAULA COSTA DO CARMO e JOSÉ GAIBRANO ALARCON FILHO. 2. SUBSTITUIÇÃO DE ADVOGADO O Dr. Virgílio José da Costa, peticionou a fl. 761, renunciando ao mandato que lhe outorgou a ré VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO, pelos motivos que ali declina. Não obstante; participou da audiência e pediu ao Juízo que examinasse o seu pedido na primeira oportunidade. A sua constituinte está foragida com sua prisão já solicitada a SR/DPF/PA, conforme decisão de fl. 781/782, motivo pelo qual não foi notificado da renúncia. Por outro lado, se o advogado não quer patrociná-la defesa contra a ré, o Juízo deve respeitar a sua vontade, razão pela qual acolho a renúncia comunicada e defiro o pedido de substituição do citado causídico, nomeando-o como defensor "ad hoc" para a ré VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO a Dr. NIIMA NAZARE DE ALMEIDA ALVES, residente nesta Cidade, na Tv. Angustura nº 2549, telefone 226-2589, que deverá continuar a defesa até o final, devendo ser notificada da presente designação. 3. INSTRUÇÃO ENCERRADA Nos termos do art. 499 do Código de Processo Penal, requiriram as partes diligências que ainda julgar necessárias. Intimem-se.

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

Nº : 90.2128-6
 Autor: RUY MARTINI SANTOS e outro
 Adv.: Sr. Anthero Elly F. de Almeida
 Assunto: Habeas Corpus para a ré VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO, em favor de sua liberdade.

aqui, acrescentando que a instrução do processo já está encerrada e a responsabilidade penal de cada será avaliada e decidida por este Juízo na sentença final de mérito. Junte-se cópia do despacho, hoje prolatado, no processo principal. Intimem-se.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 89.1689-0
 Autor: UNIÃO FEDERAL
 Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: JOÃO IOPES DE SOUZA
 DESPACHO: Oficie-se ao Exmº Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Estadual, solicitando providências junto ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá a devolução dos Mandados encaminhados com os ofícios nºs 3210, 971 e 2140, de 23/11/89, 30/03 e 19/06/90, respectivamente, juntando-se cópias dos referidos expedientes e "AR"s

SENTENÇAS:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nºs : 89.0060-8 e 89.0386-0
 Exqte : I N C R A
 Proc.: Drª Maria de Fátima de Oliveira e outros
 Excdos : PEDRO ROSÁRIO CRIAPINO e JOÃO ALVES TEIXEIRA, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inc. I do C.T.N., 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 35.001
 Embgto : PAULO AUGUSTO DIAS MOREIRA
 Adv.: Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira
 Embgdo : FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, pagas as custas processuais (doc. de fl. 15-v), JULGO extinto o presente processo, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, e determino, após as formalidades legais, o arquivamento do volume em apenso aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4a. Vara

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.91

OFÍCIOS:

Nº 367/91-CART/SR/DPF/PA
 DO: Presidente do IPL nº 192/89-SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha documentos para juntada.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nº 138/91-DPF.2/MB
 DO: Delegado de Polícia Federal
 Assunto: Encaminha cópia do Mandado de Prisão contra Valdelino Dias dos Santos.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº 356 e 357/91-CART/SR/DPF/PA
 DO: Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha documentos para juntada nos Inquéritos Policiais nºs 218/89 e 63/90-SR/PA
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

União Federal
 Proc.: Antonio José de Mattos Neto
 Assunto: Vem apresentar Impugnação ao Valor da Causa. Ref. Proc. nº 91.01.09-2
 DESPACHO: J. Conclusos.

União Federal
 Proc.: Antonio José de Mattos Neto
 Assunto: Vem oferecer Contestação. Proc. nº 910108-2
 DESPACHO: J. Conclusos.

I N C R A
 Proc.: Djalma Dias dos Santos
 Assunto: Requer a substituição de Assistente Técnico. Ref. Proc. nº 35.987
 DESPACHO: J. Conclusos.

I N S S
 Proc.: Odineia Ferreira Miranda
 Assunto: Vem depositar planilha de cálculos elaborada pela DATAPREV. Proc. nº 90.1130-2
 DESPACHO: J. Conclusos.

I N S S
 Proc.: Odineia Ferreira Miranda
 Assunto: Requer juntada de documentos nos autos e a realização de audiência para se manifestarem as partes sobre a formalidade. Ref. Proc. nº 90.1130-2

I N S S
 Proc.: Odineia Ferreira Miranda
 Assunto: Requer a substituição de Assistente Técnico. Ref. Proc. nº 35.987

I N S S
 Proc.: Odineia Ferreira Miranda
 Assunto: Requer a substituição de Assistente Técnico. Ref. Proc. nº 35.987

CODEBAR
 Adv.: Maria da Conceição S. Fernandes
 Assunto: Vem informar endereço. Proc. nº 90.2298-3
 DESPACHO: J. Conclusos.

Joacy Brito Ferreira
 Assunto: Vem justificar falta à audiência. Ref. Proc. nº 89.0001821-3.
 DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 90.0002285-1 - Ação Ordinária - CLASSE I
 Autor: Carmen Nazare da Costa Fernandes e outro
 Adv.: Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Réu.: I N S S e outro
 Proc.: José Alberto Baptista Santos
 DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a contestação no prazo legal. Intime-se.

Nº 90.0002131-6 - Ação Ordinária
 Autor: Dalba Freitas Leite
 Adv.: Carla Pinto Rodrigues e outro
 Réu.: I N S S
 Proc.: João Francisco Maués Ferreira
 DESPACHO: Intime-se o INSS para que apresente a planilha de cálculos, como requerido às fls. 37.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 90.0002311-4
 Impte: Moacir Guimarães Moraes Filho
 Adv.: Laurênio Miranda Rocha
 Impdo: Delegado de Polícia Federal-SR/DPF/PA
 Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO: 1. Deixo de homologar o pedido de desistência formulado às fls. 94, posto que já decidido o mérito da impetração. 2. Indefiro o pedido de liberação do depósito feito em caução, visto que, de acordo com a decisão proferida, somente depois de seu trânsito em julgado poderá ser o mesmo levantado. 3. Estando sujeita a decisão ao duplo grau de jurisdição, embora dela não tenha constado (Lei nº 1.533, de 1951, artigo 12, parágrafo único), remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1a. Região. 4. Intime-se.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 89.0002415-9, 90.0000925-1, 90.0000985-5, 90.0001007-1, e 90.0001320 - Execuções Fiscais
 Exqte: Fazenda Nacional
 Proc.: Antonio José de Mattos Neto
 Excdos: A. B. R. Bragança, MACON Madeiras e Materiais de Construção Ltda, Abdias Ribeiro Soares Filho, Herman Jaime Vargas Bautista e J. F. Furtado
 DESPACHO: Diga o (a) Exequente.

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS

Nº 00.0036022-8
 Exqte: C E F
 Adv.: Ruy Martini Santos
 Excdos: João Lauton Macedo e outros
 DESPACHO: Arquite-se.

Nº 89.0000836-6
 Exqte: C E F
 Adv.: Ruy Martini Santos
 Excdos: Casa do Boi Ltda e outros
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 38, pelo prazo ali indicado. Intime-se.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 90.0001113-2 - Ação Diversa
 Autor: Efigênia Coelho de Carvalho e outros
 Adv.: Lauriano Pinto dos Anjos
 Réu.: Francisco José da Silva Rabelo
 Adv.: Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO: Vistos, etc. (1.º). Isto posto, pelos elementos carreados aos autos, inclusive pelo depoimento do requerido e das testemunhas, julgo procedente a justificação e, em consequência, mando que se expeça em favor dos requerentes o competente mandado de manutenção de posse (CPC, artigo 929), a fim de que permaneçam nas posses que ocupam na Fazenda "Centro da Mata", objeto de Ação Expropriatória perante este Juízo, abstendo-se o requerido de testar em suas posses, até o desfecho final do processo expropriatório. Cite-se, em seguida, o réu para contestar a ação, se assim o desejar. Publique-se. Intime-se.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 89.0001777-2 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
 Reqte: I N C R A
 Reqdo: José Bernardo do Nascimento
 DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em Praça Pública, a realizar-se, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. A reavaliação. 3. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se.

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS

Nº 91.00001-1
 Exqte: I N C R A
 Adv.: I N C R A
 Excdos: I N C R A
 DESPACHO: J. Conclusos.

SENTENÇA:
 Vistos, etc. (1.º). Isto posto, pelos elementos carreados aos autos, inclusive pelo depoimento do requerido e das testemunhas, julgo procedente a justificação e, em consequência, mando que se expeça em favor dos requerentes o competente mandado de manutenção de posse (CPC, artigo 929), a fim de que permaneçam nas posses que ocupam na Fazenda "Centro da Mata", objeto de Ação Expropriatória perante este Juízo, abstendo-se o requerido de testar em suas posses, até o desfecho final do processo expropriatório. Cite-se, em seguida, o réu para contestar a ação, se assim o desejar. Publique-se. Intime-se.

Nº 90.0001113-2 - Ação Diversa
 Autor: Efigênia Coelho de Carvalho e outros
 Adv.: Lauriano Pinto dos Anjos
 Réu.: Francisco José da Silva Rabelo
 Adv.: Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO: Vistos, etc. (1.º). Isto posto, pelos elementos carreados aos autos, inclusive pelo depoimento do requerido e das testemunhas, julgo procedente a justificação e, em consequência, mando que se expeça em favor dos requerentes o competente mandado de manutenção de posse (CPC, artigo 929), a fim de que permaneçam nas posses que ocupam na Fazenda "Centro da Mata", objeto de Ação Expropriatória perante este Juízo, abstendo-se o requerido de testar em suas posses, até o desfecho final do processo expropriatório. Cite-se, em seguida, o réu para contestar a ação, se assim o desejar. Publique-se. Intime-se.

Autor: Valcir da Rocha Nascimento
 Adv.: Antonio Carlos Silva Pantoja
 Réu.: União Federal e outro
 Proc.: Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Do exposto, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a União Federal a restituir ao autor a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente desde o recolhimento e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado que fixo no percentual de 10% sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, no reembolso das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974).
 P. R. I. Belém, 28.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4a. Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 90.0001313-5
 Expte: Fazenda Nacional
 Proc.: Fernando Facury Scaff
 Excdo: Modelo Panificadora Ltda
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido a fls. 08. P. R. I. Belém, 28.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4a. Vara. (G.Reg.35.792)

BOLETIM Nº 038/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

PETIÇÕES

Petição de Leila Vasconcelos de Alcântara - Oficial de Justiça Avaliador.
 Assunto : Requer seja abonado o ponto do dia 27.02.91, das 18:00 horas.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Ju dicitário.
 Assunto : Requer lhe seja concedido o benefício do Auxílio-Natalidade, em virtude do nascimento de sua filha.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Ju dicitário.
 Assunto : Requer sejam abonadas suas faltas entre os dias 21 a 25 de fevereiro pp. face ter gozado de licença-paternidade.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor da Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

ORÇIOS

Nº : 389/91
 De : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminha documentos para serem juntados ao IPL nº 110/90.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 029/91
 De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : Informa que, com referência ao soltito citado no Processo nº 91.119-8, o servidor Benedito Moraes da Costa encontra-se em gozo de férias regulamentares.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 177/91
 De : Paulo G. Barreto da Trindade - Diretor Geral do Presídio São José.
 Assunto : Encaminha o preso Renato Guimarães Bentes para fins de participação em audiência.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 020/91
 De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : Vem informar que a testemunha Luiz Gonzaga Braga reside na Av. Generalíssimo Deodoro, 2027, referente ao Processo nº 22745-5.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 148/91
 De : Myrian Mello Rocha - Pretora do Termo Judiciário de Anajás/PA.
 Assunto : Devolve devidamente cumprido o mandado de citação expedido no Processo nº 33895-8.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Eduardo Augusto Corrêa de Barros
 Adv. : Antonio Pereira Mendes
 Assunto : Vem apresentar defesa prévia no Processo nº 89.1144-8.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Pedro Santana
 Adv. : José da Rocha Moreira
 Assunto : Vem dizer que abdica da apresentação de defesa prévia no Processo nº 90.1413-1.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Bruce David Jokers Leite
 Adv. : Margarida M.R. Ferreira de Carvalho
 Assunto : Requer seja aceito o aditamento ora apresentado ao Processo 91.323-9.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Alfredo Carmo Caldas e outra
 Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento e outro
 Assunto : Vem apresentar manifestação quanto a contestação no Processo de número 90.2026-3.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
 Adv. : Requer a extinção do Processo de nº 23.599.
 DESPACHO : J. Conclusos.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 90.2265-7
 Autor : Berta Margot Nylander Brito
 Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : João Francisco Maués Ferreira
 DESPACHO : Sobre a proposta e contestação (fls. 24/30), diga a autora.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº : 6467-0
 Embgts : Sabat Salomão
 Adv. : Leônicio José Leão
 Embgdo : IAPAS
 Adv. : Alizabete Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Sobre o cálculo de fls. 233, manifestem-se as partes. Intimem-se.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 29790-9 (Reintegração de Posse)
 Autor : União Federal
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Stael Silva Paiva e outro
 Adv. : Washington L. Rodrigues
 DESPACHO : Cumpra-se a decisão de fls. 57. Expeça-se carta precatória com urgência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 34453-2
 Agvte : SUDEPE
 Adv. : Walter Marques Ferreira
 Advdo : Leal Santos Pescados S/A
 Adv. : Haroldo A. Santos
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Subam os autos à Superior Instância, com as homenagens deste Juízo.

Proc. nº : 35.744
 Agvte : SUDAM
 Adv : Gilda da Silva Lima
 Advdo : Vitória Régia Pecuária S/A
 Adv. : Adilson Ramos
 DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 38.

Proc. nº : 90.859-0
 Agvte : C.E.F.
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 Advdo : Custódio Dutra da Silva e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pela Agravante. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 01.03.91.

Proc. nº : 90.1226-0
 Agvte : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros.
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Advdo : União Federal
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 DESPACHO : Voltem os autos ao Contador para o cálculo e cobrança do traslado e das autenticações.

Proc. nº : 90.2470-6
 Agvte : C.E.F.
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 Advdo : José Alfredo Carmo Caldas e outro
 Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimento
 DESPACHO : Aos Agravados (Art. 526, do CPC).

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 72.0034490-7
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Afrodísio Figueira Da Silva
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 80, tendo em vista que o documento de fls. 81, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0094490-4
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Antonio Barbosa da Silva
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 80, tendo em vista que o documento de fls. 81, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0184490-3
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : David Aranha Filho
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 80, tendo em vista que o documento de fls. 81, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0234490-4
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Enequino Ramos de Souza
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Expeça-se Alvará de levantamento em favor do expropriado.

Proc. nº : 72.0274490-2
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Fernando Monteiro da Silva
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 82, tendo em vista que o documento de fls. 85, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0344490-2
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Frisam da Costa Nunes
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0354490-7
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Cecy Alves Nê
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0434490-1
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Gutomar Oliveira de Almeida
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0554490-4
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : João Batista da Silva
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0664490-2
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : J. Rosa Sobrinho
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 113. Indefero o pedido de levantamento de fls. 107, tendo em vista que o documento de fls. 111, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0774490-0
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Manoel Coutinho Neto
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 84. Indefero o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 79, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0884490-9
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Otávio Torres Filho
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Expeça-se alvará de levantamento em favor do expropriado.

Proc. nº : 72.1054490-9
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Advdo : Vicência Meireles Nunes
 Adv. : Jacob José da Silva
 DESPACHO : Indefero o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 29825-2
 Expte : União Federal
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 Advdo : Capetina Agropecuária S/A
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO : Voltem os autos à Procuradoria da República, como requerido às fls. 247-vº.

Proc. nº : 36269-7
 Expte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Advdo : Hélio Aduary Olsen e outra
 Adv. : José Alvaro de Moraes
 DESPACHO : Digam as partes, em cinco dias, se ainda têm provas a produzir, especificando-as em caso positivo.

CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO)

Proc. nº : 91.331-0
 Reqte : Joana Leitão Pereira
 Reqd : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil.
 DESPACHO : Cumpra-se.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 20881-2
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : José Pereira de Lemos e outros
 Adv. : Paulo Rola e outros
 DESPACHO : Nomeio, em substituição ao advogado que subscreveu a petição de fls. 108, o doutor Cadmo Bastos Malo Junior, com escritório nesta Cidade, defensor do acusado Raimundo Pedro Pinto, a quem mando intimar para os fins do art. 395 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 20891-4
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : Osvaldo Augusto Sarmento Reis
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 90 verso. Ofício-se.

Proc. nº : 89.1436-6
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Moacir G. Moraes Filho
 Réu : Wilson Araújo de Araújo
 Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 DESPACHO : Ouça-se o representante do Ministério Público Federal.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 91.250-0
 Autor : Ministério Público
 Reqd : José Renato da Costa Oliveira e outro
 DESPACHO : Devolva-se a presente ao Juízo De-precante, com as cautelas legais.

INQUÉRITO

Procs. nºs : 90.2074-3, 90.2134-0, 91.0022-1, 91.0028-0, 91.0030-2, 91.0034-5, 91.0035-3, 91.0042-6, 91.0083-3.
 Autora : Justiça Pública
 Indoados : João Justiniano Monteiro da Cruz; Roosevelt Nunes Simões e outros; Subtração e venda de pistola do APF NA by Brandão Hadar; José Cupertino Pantoja Rodrigues; Manoel Arturo Tomás Mattin Cejas Filho; Trabalho escravo na fazenda Forkilha; Funcionamento irregular de radiodifusão pertencente a João Marques Almeida; Desaparecimento de máquina da Diretoria Fed. Agric. E Reforma Agrária; Carlos Alberto Costa da Silva.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

OPÇÃO PELO FGTS

Proc. nº : 30880-3
 Reqte : Francisco Castano Barbosa
 Adv. : Nazaré de Fátima R.C. da Silva
 Reqd : D.N.E.R.
 DESPACHO : Designo o dia 15 de abril de 1991, às 10:00 horas, para a audiência, com as intimações de estilo.
 Proc. nº : 30882-0
 Reqte : Pedro Euládo de Lima
 Adv. : Nazaré de Fátima R.C. da Silva
 Reqd : D.N.E.R.
 DESPACHO : Designo o dia 15 de abril de 1991, às 10:00 horas, para a audiência, com as intimações de estilo.

CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 90.608-2
 Reqte : Altair Sarmento Pinto
 Adv. : Raimunda Mary Moreira de Carvalho
 Reqd : C.E.F.
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

DECLARATÓRIA

Proc. nº : 89.1691-1
 Reqte : Município de Itaituba
 Adv. : Tálmo Marinho
 Reqd : Fundo de Assistência aos Garimpeiros
 DESPACHO : Intime-se o Requerente, pessoalmente e por precatória, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito.

Proc. nº : 23903-8
 Reqte : Antonio das Graças Sirotheau Melo e outros
 Adv. : Adilson Galvão Verçosa
 Reqd : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos e outro.
 Adv. : Maria Antoneta Furtado Machado
 DESPACHO : Face a promoção de fls. 299 verso, voltem os autos ao douto representante do Ministério Público Federal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 27824-6
 Recte : Osvaldo Fernandes da Silva
 Adv. : Agar da Costa Jurema
 Reqd : Maria do Carmo Melo da Oliveira e outros
 DESPACHO : Intime-se o requerido para apresentar contestação no prazo de 15 dias.

Adv. : José Augusto T. Potiguar e outro
 DESPACHO : Face ao pedido de fls. 46, ouça-se a Procuradoria da República.

AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 34151-7
 Reqte : Leal Santos Pescados S/A
 Adv. : Haroldo A. Santos
 Reqd : SUDEPE
 Adv. : Walter Marques Ferreira
 DESPACHO : 1- Nos autos do Agravo (00.34453-2), mantive a decisão agravada e determinei sua subida ao Eg. Tribunal Regional Federal/1a. Região. 2- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Belém, 01.03.91.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 Dr. FERNANDO NEVES TOGANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

Ofícios:
 Nº.: 257/91 - Juízo Federal da 2ª Vara de Santos-SP
 Assunto.: Informa distribuição ref. CP do processo nº 33583-5
 DESPACHO.: J. Conclusos.
 Nº.: 272/91 - Seção Judiciária do Rio G. do Norte - Juiz Federal da 1ª Vara
 Assunto.: Solicita informação ref. CP nº 89.002250-4
 DESPACHO.: J. Conclusos.

Nº.: 335/91-CART/SR/DPF/PA
 Assunto.: Encaminha Inq. Policial nº 157/89-SR/DPF/PA, devidamente relatado
 DESPACHO.: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.

Nºs.: 076, 082, 086, 087/91-SCOR/CRJ/DPF/PA
 Assunto.: Encaminha IPL nºs.: 007/89-DEF-2/SNM, 023/90-DEF-2/MBA, 016/89, 003/90, 015/90, 027/90 e 031/90-DEF-2MBA e 035/90-DEF-2/SNM, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHOS:
 I - Concedo, em prorrogação, prazo até 04/04/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Nºs.: 302, 303, 304, 306, 308, 309, 310, 318, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337/91 - CART/SR/DPF/PA
 ASSUNTO.: Encaminha, respectivamente os Inquéritos Policiais nºs.: 152/89-SR/DPF/PA, 108/90-SR/DPF/PA, 11/90-SR/DPF/PA, 107/90-SR/DPF/PA, 183/90-SR/PA, 101/90-SR/PA, 156/90-SR/PA, 121/90-SR/PA, 171/90-SR/PA, 120/90-SR/PA, 92/90-SR/PA, 71/90-SR/PA, 169/90-SR/PA, 146/90-SR/DPF/PA, 52/90-SR/DPF/PA, 125/90-SR/DPF/PA, 144/90-SR/DPF/PA, 003/90-SR/DPF/PA, 182/89-SR/DPF/PA, 172/90-SR/PA, 219/90-CART/SR/PA, 223/89-CART/SR/DPF/PA, 005/90-DEF/MB/PA, 081/90-SR/DPF/PA, 027/90-SR/DPF/PA, 58/90-SR/PA e 148/89-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHOS:
 I - Concedo em prorrogação, prazo até o dia 04/04/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Petições:
 Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
 Assunto.: Requer o cálculo das custas judiciais, ref. proc. 90.02058-1
 DESPACHO.: J. Conclusos.

De.: WILCINELY NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA
 Assunto.: Requer junta da do instrumento de pro-curação ref: proc. nº 00.12093-6
 DESPACHO.: J. Conclusos.

De.: EXPEDITO COELHO ARNAUD
 Adv.: Dr. W. Quintanilha Bibas
 Assunto.: Requer seja devolvido o prazo, ref. proc. nº 90.2221-5
 DESPACHO.: J. Conclusos.

Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 Assunto.: Requer a extinção da execução, processo nº 17.182
 DESPACHO.: J. Conclusos.

De.: CONTENTE FERREIRA e Outros
 Adv.: Dra. Maria Lúcia de M. Carramanzo
 Assunto.: Vem dizer que concordam com o acordo proposto pela Entidade, ref. processo nº 91094-9
 DESPACHO.: J. Conclusos. Belém-PA, 01/03/91 (a)

De.: Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 01.03.91

OFÍCIOS:

Nº : 369/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
 Assunto : Encaminha Folha de Antecedentes Penais de LUIZA MARIA DE SOUZA ref. ao IP-18/90.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº : 358/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Cae-tano.
 Assunto : Encaminha Folhas de Antecedentes Penais de: NEUTON MENEZES DA SILVA, VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO, ANA PAULA COSTA DO CARMO, WILLAME COSTA RODRIGUES e NEUTRO MENEZES DA SILVA.
 DESPACHO: Aos autos principais. J. Conclusos.

Nº : 080/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 002/91-DEF.2/MB/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Nº : 371/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 170/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 372/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 174/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : ANTONIO JOSÉ DE VILHENA AMORAS
 Adv. : Dr. Rui Guilherme de A. Amoras
 Assunto : Vem retificar o nome da parte ré nos autos do proc. nº 91.0324-7.

DESPACHO: J. Conclusos.
 Da : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.2233-9.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I A P A S
 Proc. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos
 Assunto : Requer a baixa do proc. nº 90.2315-7 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 Nº : 90.2461-7
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DPF/PA
 Réu : JOÃO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
 DESPACHO: Faça-se o apensamento do presente processo aos autos da Ação Principal (Processo nº 90.2591-5).

CLASSE 12.001 - NOTIFICAÇÃO

Nº : 90.2295-9
 Notfite : CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCAREIA.
 Adv. : Drª Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo : EMANUEL NAZARENO CUNHA FERREIRA
 DESPACHO: Notifique-se como requerido na inicial.

Nº : 90.2300-9
 Notfite : CODEBAR
 Adv. : Drª Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo : MARCO ANTONIO DIAS SERRANO
 DESPACHO: Notifique-se como requerido na inicial.

Nº : 90.2292-4
 Notfite : CODEBAR
 Adv. : Drª Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo : RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO: Notifique-se como requerido na inicial.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

OFÍCIO:

Nº 362/91-CART/SR/DPF/PA
 DO: Presidente do IPL nº 057/89-SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha os antecedentes de João Lacerda Moreira.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Maria José Leão de Lima
 Adv.: José Otávio Teófilo Fehseca

Assunto: Requer que seja feita a liquidação da sentença. Ref. Proc. nº 36168
 DESPACHO: J. Conclusos.
 Jorge Luis da Silva Castello
 Adv.: José Otávio Teixeira da Fonseca
 Assunto: Requer a apuração do quantum devido a ser restituído pela Ré, através da liquidação por cálculo. Ref. Proc. nº 96222
 DESPACHO: J. Conclusos.
 Heber Lavoura Moreira
 Assunto: Solicita dilação do prazo para conclusão dos trabalhos de pericia. Ref. Proc. nº 90.368-7.
 DESPACHO: J. Conclusos.
 Heber Lavoura Moreira
 Assunto: Vem apresentar o valor de seus honorários. Ref. Proc. nº 90.632-5
 DESPACHO: J. Conclusos.
 Eduardo Neves Lima
 Assunto: Vem dizer que não aceita o encargo de Perito do Juízo, arguindo suspeição. Ref. Proc. nº 35351-5
 DESPACHO: J. Conclusos. (G.Reg.35.841)

1a. REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
 BOLETIM Nº 039/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.91

OFÍCIO

Nº : 021/91
 De : José Ronaldo N. da Trindade - Gerente Regional do PRO-SOCIAL.
 Assunto : Encaminha processos de pagamento referentes ao ano de 1990.
 DESPACHO : Autuado. A Secretaria Administrativa para informar.

PETIÇÕES

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Juiz dário.
 Assunto : Requer averbação em seu assentamento funcional de sua mulher e filha.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria.
 Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Juiz dário.
 Assunto : Requer concessão do benefício de salário-família de sua mulher e filha.
 DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição do INSS

Adv. : Maria Sansana da Luz Ferreira
 Assunto : Requer certidão referente ao Processo nº 9673-3, que se encontra arquivado.
 DESPACHO : Forneça-se cópia da sentença indicada ao signatário.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.91

OFÍCIO

Nº : 106/91
 De : Carlos Acatauassu Nunes - Diretor-Presidente da CDP.
 Assunto : Vem prestar informações solicitadas no Processo nº 91.255-0.
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.03.91. (a) Daniel P. Ribeiro - J.P. da 1a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES

Petição de Aurélio Anastácio de Oliveira e outra
 Adv. : Ana Célia da Silva Carneiro.
 Assunto : Vem dizer que concorda com o Laudo Pericial apresentado no Processo nº 29.001/85.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da União Federal

Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Assunto : Vem apresentar apelação no Processo nº 32.704.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Joaquim Serrão de Castro Neto

Adv. : Joaquim Machado Serrão de Castro
 Assunto : Vem apresentar embargos à execução no Processo nº 36.305.
 DESPACHO : J. Conclusos.

MANDADO DEVOLVIDO

De : Comarca de Paragominas/PA.
 Ref. : Proc. nº 37090-8
 Finalidade : Avaliação do bem penhorado.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : 1a. Vara da S.J. do Distrito Federal
 Ref. : Processo nº 23477-0
 Finalidade : Inquirição de testemunha.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 90.1510-3
 Autor : Antonio Carlos Urbano Sarmanho e outros.
 Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramano
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Ivette Nunes Carneira
 DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 37/38.
 Proc. nº : 90.2215-0
 Autor : Antnio Concoição e outros
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
 DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 304/305.
 Proc. nº : 90.2284-9
 Autor : Fernando Fernandes Pinto
 Adv. : Casimiro Carvalho Rorrigues
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Luis Carlos Noura
 DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 28/29.
 Proc. nº : 91.093-0
 Autor : Beatriz Martins dos Santos e outros
 Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramano
 Réu : I.N.S.S.
 Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
 DESPACHO : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 38/39.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 13672-7 (Disc. de Terras Devolutas)
 Autor : INCRA
 Adv. : Edmés Moura Corrêa
 Réu : Pedro Martins Jorge e outros
 DESPACHO : 1- Intime-se o INCRA para que comprove a publicação do Edital. 2- Solicitem-se informações ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira a respeito do cumprimento da providência determinada no Ofício de fls. 220.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nºs : 91.340-9 e 91.341-7
 Repte : I.N.S.S.
 Reqd : Conessa Engenharia S/A
 DESPACHO : Cumpra-se.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 23515-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Edson Costa Lima
 Adv. : Alvaro Augusto de Paula Vilhena
 SENTENÇA : Vistos, etc. Com base nas disposições dos artigos 110, e 109, V, do Código Penal, e de conformidade com a promoção do Ministério Público Federal (fls. 334v.), julgo extinta a punibilidade de Edson Costa Lima, pela prescrição, e, em consequência, determino que em seu favor seja expedido o competente Alvará de Soltura para que seja imediatamente posto em liberdade, se por aí não tiver que permanecer preso. Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº

: 90.847-6
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Lucivaldo dos Santos Silva e outro
 Adv. : Regina Ferreira Vas
 DESPACHO : Expeça-se Carta de Guia para o cumprimento da sentença, ficando esclarecido que, apesar de fixado o regime aberto, o sentenciado deverá permanecer na prisão em que se encontra, face à prisão em flagrante em outro processo.

Proc. Nº

: 32822-7
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : Alberto Orlando Ruiz Reategui e outros
 Adv. : Waldir Santana Bandeira de Sousa
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 984. Ao Setor de Cálculos, para os fins devidos. Intime-se, em seguida, o requerente para o pagamento.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 3279
 Recte : Vicente de Paula Nascimento e outro
 Adv. : Otávio Oliveira Silva
 Reqd : Paraense Transportes Aéreos S/A
 Adv. : Roberto Seixas Simões
 DESPACHO : Abra-se vista, sucessivamente, à União Federal e à Paraense Transportes Aéreos S/A.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 04/3/91

DESPACHO EM TELEX:

Do : JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO DE SANTA CATARINA.
 DESPACHO : Junte-se.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De : Léo Matos Serruya
 Assunto : encaminha documentos.
 DESPACHO : Junte-se.
 De : FAZENDA NACIONAL
 Procdor. : Dr. Fernando Facury Scaff
 Assunto : Requer a extinção da Execução Fiscal nº 89.01966-0
 DESPACHO : J. Conclusos.
 De : ECT
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Assunto : Requer desistência do feito (Proc. nº 00.34739-X)
 DESPACHO : J. Conclusos
 De : ECT
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Assunto : Vem dizer que já houve pagamento do débito nos autos do Proc. nº 26.452
 DESPACHO : J. Conclusos
 De : CREA/PA/AP
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Assunto : Vem se manifestar nos autos do Proc. nº 90.00391-1
 DESPACHO : J. Conclusos
 De : JOSÉ FRAGOSO REIS
 Adv. : Dra. Susana Campos da Silva
 Assunto : Requer extinção do Proc. nº
 DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 04.03.91

OFÍCIOS:

Nº : 385/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 053/90-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nºs : 381, 382, 383 e 384/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 096/90, 068/90, 200/89 e 173/89-SR/DPF/PA, respectivamente.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 347 e 380/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 060/90 e 162/90-SR/DPF/PA, respectivamente.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : NAIR SILVA FERREIRA
 Adv. : Dr. Rubens Nascimento Mota
 Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia reservando-se para as Alegações Finais e arrolar testemunhas nos autos do processo nº 90.0079-3.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A (3 petições)
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos dos procs. nºs 89.2430-2, 90.1478-6 e 90.1477-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer que o executado apresente prova de propriedade sobre o bem indicado a penhora nos autos do proc. 89.0067-5.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a penhora efetuada nos autos do processo nº 33.676.
 DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

De : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES
 DESPACHO : Junte-se ao respectivo processo.

PROCESSOS:

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 90.0331-8
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Edmilson Dantas e outros
 Expd. : FAZENDA MACACO e outros
 Adv. : Dr. João José Maroja e outros
 DESPACHO : Face a informação supra, encaminhe-se o Mandado para ser cumprido pelo MM. Juiz de Direito local, com a observação do que dispõe o parágrafo único do art. 7º c/c parágrafo único do art. 15 do Dec. Lei nº

554, de 25.04.69, devendo-se acostar ao ofício de encaminhamento cópia do despacho de fl. 1.688.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 32.554
 Autor : AMANDA DE NAZARÉ FREITAS RENDEIRO
 Adv. : Dr. Deoclécio da Paz Pereira
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO : 1. Feita a liquidação da parte ilíquida com o trânsito em julgado da homologação do cálculo de fl. 78, cite-se a União Federal para responder aos termos da Execução de conformidade com o art. 730 do Código de Processo Civil. 2. Oficie-se ao Sr. Comandante do 1º COMAR, solicitando informações acerca das providências determinadas no Ofício nº 3522/90 (doc.70).

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL : DANIEL PAES RIBEIRO
 DIRETOR DE SECRETARIA : WALDIR BORGES CORRÊA

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.1991

TELEX

Telex nº 022/91 - STT, de 04.03.91, Brasília-DF, Tribunal Regional Federal-1ª Região.

Assunto : Comunica decisão proferida no HC nº 91.01.12835/PA, número de origem 90.00017998, em que figuram como impetrante Pedro Paulo da Silva Campos, Impetrado este Juízo e Paciente José Maria Oliveira.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.3.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES

De : Carmem Nazaré da Costa Fernandez e Outras.

Advogada : Maria Lúcia de Melo Carramunho
 Assunto : Vem informar que em virtude de acordo celebrado nos autos do Proc. nº 90.0002710, que move contra o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, efetuou o pagamento no valor de CR\$- 1.375.711,54.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.03.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

De : Albertino Soares Moreira Júnior
 Assunto : Solicita a concessão de vista dos autos do Proc. nº 90.689-9, para efetivar inicial estudo do feito.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Da : Fazenda Nacional
 Procurador : Antonio José de Mattos Neto
 Assunto : Vem fornecer o endereço do Executado, para fins de citação, nos autos da Execução Fiscal nº 90.0000910-3.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : Wilson Monteiro de Figueiredo
 Assunto : Vem requerer que se determine o pagamento de ajuda financeira, prevista no Provimento nº 210 / 81, de 28.05.81, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua atuação como defensor da tivo nos autos do Proc. nº 89.0001436-6.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Do : Ministério Público Federal
 Procurador : Moacir Guimarães Moraes Filho
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 90.0002568-0, que move contra Gregory Mac Donald.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Da : Caixa Econômica Federal-CEF.
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Assunto : Vem requerer a juntada dos comprovantes das despesas com as publicações de editais nos autos do Proc. nº 90.1825-1, que move contra Elizete Figueiredo Rosa.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.03.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS

Expedida nos autos nº 35426, Ação de Execução promovida por Caixa Econômica Federal contra Tupã Comércio Indústria Ltda (Comarca de Paragominas)

Assunto : Requerida a citação de Maria Raimunda Ricardo da Silva e a complementação das diligências solicitadas através do Ofício nº 109, de 15.01.90.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.03.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Expedida nos autos nº 00.37276-5, Ação de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRÁ contra IVN MARQUES TAVARES (Comarca de Paragominas).

Assunto : Requerer a avaliação do bem pertencente à Ivan Marques Tavares.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Expedida nos autos nº 35344, Ação de Execução promovida pela Caixa Econômica Federal contra Viação Aguiar Ltda. e outros (Comarca de Paragominas).

Assunto : Requerida o cumprimento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação encaminhado àquela comarca.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

SENTENÇA

Proc. nº : 00.0036020-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Célia Maria José Santos de Barros e outros.

Sentença : Vistos, etc. Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia de fls. 2/5, em consequência do que: 1) ABSOLVO os acusados CÉLIA MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS; ALCIDES LAURO PEREIRA; AUREO DA CUNHA TEIXEIRA; LUIZ UBIRATAN DE

SOUZA PAES E ISABEL MARTINS DE FREITAS, das imputações que lhes fez o Ministério Público Federal, por não haver nos autos prova de que tenham cometido os crimes de que foram acusados (CPP, artigo 386, II). 2) CONDENO os denunciados ARISTEU GOMES DE VASCONCELOS, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA, DELZUITA DO VALE MACÁRIO e ÂNGELO MIRANDA, como incurso nas sanções do artigo 304 do Código Penal, os dois primeiros, e do artigo 297 os dois últimos. Deixo de reconhecer o concurso material, tendo em vista que os falsificações não fizeram uso dos documentos falsificados e os que usaram tais documentos não os falsificaram, mas já os receberam prontos, dos outros acusados. Em consequência, e considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, passo à aplicação da pena, como segue: a) ao réu ARISTEU GOMES DE VASCONCELOS, atendendo à sua culpabilidade, considerada pequena, aos antecedentes, que são bons, aplico a pena mínima do artigo 304 do Código Penal, ou seja, 2 (dois) anos de reclusão e multa, também no grau mínimo, de dez dias multa; b) ao réu JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA, em face de sua alta culpabilidade, de seus antecedentes, que são péssimos, e demais circunstâncias, aplico a pena no grau médio, que fixo em 3 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias multa; c) aos réus DELZUITA DO VALE MACÁRIO e ÂNGELO MIRANDA, também aplico a pena no mínimo do artigo 297, isto é, 2 (dois) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias multa, considerados seus bons antecedentes e a pequena culpabilidade de suas condutas. As penas ora fixadas, ante a ausência de circunstâncias atenuantes ou agravantes, ou causas especiais de aumento ou diminuição, tornam-se definitivas. Arbitro o valor do dia multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato (CP, art. 49, § 1º), a ser atualizado quando da execução, na forma do § 2º do mesmo artigo.

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento das penas ora impostas (CP, art. 33, § 2º, c). Satisfazendo os apenados ARISTEU GOMES DE VASCONCELOS, DELZUITA DO VALE MACÁRIO e ÂNGELO MIRANDA, os requisitos objetivos e subjetivos do artigo 77, I e II, do Código Penal, sendo incabível, outrossim, a substituição prevista no artigo 44 do mesmo diploma legal, suspendo a execução da pena privativa de liberdade pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no § 2º, artigo 78, do diploma penal repressivo, além de outras que venham a ser fixadas pelo Juiz das execuções, na audiência a que alude o artigo 703 do Código de Processo Penal. Não faz jus ao benefício o apenado JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA, cuja pena é superior ao limite legal, contra quem mando que se expeça o competente mandado de prisão. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Custas, na forma da Lei P. R. I. Belém, 04.03.91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

(G. Reg. 35.841)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. HAMILTON DE SA DANTAS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIÇÕES

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000219-4 PROT: 31/01/91
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : MILTON EUGENIO MACHADO FREITAS ECA E OUTRO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000220-8 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : ALMANARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000221-6 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : DIALMA DOS SANTOS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000222-4 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : DURVAL DIAS VIEIRA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000223-2 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : CASA AMOREA SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO EX HANSEIANO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000224-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : EDIVALDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA
 VARA : 002

II - REDISTRIBUIÇÕES

PROCESSO : 90.0000047-6 PROT: 29/06/90
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 RÉU : LUCIVALDO DOS SANTOS SILVA E OUTRO
 VARA : 001

IV - MÃO MOVA IMPUGHNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIÇÕES : 00006
 DISTRIBUIÇÕES POR DEPENDÊNCIA : 00000
 DISTRIBUIÇÕES POR URGENCIA EM 05/02/91 : 00000
 DISTRIBUIÇÕES P/ DEPEND. URG. EM 05/02/91 : 00000
 REDISTRIBUIÇÕES : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00002

Belém, 05/02/91

(a) Mª da Graça Freitas
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara

(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G. Reg. 35.496)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. HAMILTON DE SA DANTAS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIÇÕES

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000225-9 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : GILBERTO FERNANDES DA SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000226-7 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : IWAKICHI HATAKEYAMA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000227-5 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : OSCARINA N DA SILVA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000228-3 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : R NONATO SOUZA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000229-1 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : RAHUNDO SARAIVA FREITAS E COMPANHIA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000230-5 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000231-3 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : URUBATAN RODRIGUES PINTO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000232-1 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : TOSHIMASA MORIYA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000233-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : OSWALDO RIBEIRO DE MIRANDA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000234-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : NORTE LIVROS LTDA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000235-6 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MARIA DILA DOS SANTOS VIEIRA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000236-4 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MARIA DOS ANJOS MEDEIROS DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000237-2 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MARIA IZAMAR VERISSIMO DE OLIVIERA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000238-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : METALURGICA SELVA LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000239-9 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000240-2 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : ONEIDE ALMEIDA GONCALVES
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000241-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : PARAMAR EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
 LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000242-9 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : PASEN ENGENHARIA LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000243-7 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : JOAO ALVES DE OLIVEIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000244-5 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : JOAO BATISTA DE BARROS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000245-3 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000246-1 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MARIA RODRIGUES FERNANDES MIRANDA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000247-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MASTER ENGENHARIA LTDA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000248-0 PROT: 05/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MORISSO FADUL FILHO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000250-0 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REETE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA E
 OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000251-8 PROT: 04/02/91
 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
 REETE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : LAERCIO SANTOS DE CARVALHO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000252-6 PROT: 04/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 EXCDO : OLIVIO GARCIA DE OLIVEIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000253-4 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000254-2 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : JOSE ALVAREZ REBELO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE
 TRANSITO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000249-6 PROT: 04/02/91
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 00.00311898 CLASSE: 3000
 AGUTE : FAZENDA NACIONAL
 AGVDO : ANTONIO FONSECA NETO
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS.....: 00029
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/02/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/02/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00030

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00027

Belem, 06/02/91

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 2ª Vara

(a) Carlos R. L. Affonso
 REP. OAB

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000255-0 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
 DOCAS DO PARA - CDP
 ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000256-9 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : RAIMUNDO DE OLIVEIRA FREITAS
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0002591-5 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL: 90.00025915 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOAO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA E.
 OUTRO
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/02/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/02/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belem, 07/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 2ª Vara

(a) Carlos R. Affonso
 REP. OAB

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000257-3 PROT: 07/02/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
 SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
 PARA (SINTSEP/PA)
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000263-1 PROT: 07/02/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : ANTONIO BENTO DE SOUZA FILHO
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000257-7 PROT: 06/02/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 91.00002409 CLASSE: 7000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCOO : PAULO SILVA DO AMOR DIVINO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000258-5 PROT: 07/02/91
 CLASSE : 07007 - EXECUCAO DE SUSPEICAO
 PRINCIPAL: 90.00019931 CLASSE: 7000
 EXQTE : JOSE GALDEANO ALARCON FILHO
 ADVOGADO : PA01157 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
 EXCPO : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA NO ESTADO DO
 PARA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000260-7 PROT: 01/02/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00365920 CLASSE: 3000
 EMBGTE : ORO GABBAY RASCOVSKI E OUTRO
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000261-5 PROT: 01/02/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00365943 CLASSE: 3000
 EMBGTE : ORO GABBAY RASCOVSKI E OUTRO
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000262-3 PROT: 01/02/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00366005 CLASSE: 3000
 EMBGTE : ORO GABBAY RASCOVSKI E OUTRO
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00005
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/02/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/02/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

Belem, 08/02/91

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 2ª Vara

(a) Carlos R. Affonso
 REP. OAB

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.

(G. Reg. 35.567)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000264-0 PROT: 08/02/91
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
 DADOS - SERPRO
 REQDO : CORAMA - COZINHA REGIONAL DA
 AMAZONIA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000265-8 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL
 RIVIERA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000266-6 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO MURURE
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000267-4 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : D BOADANA E CIA LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000268-2 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : DISTRIBUIDORA MILANO LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000269-0 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : E N DA SILVA & CIA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000270-4 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000271-2 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : I N SARGES E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000272-0 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : EMILIA NAZARETH VASCONCELOS VALENTE
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000273-9 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE
 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA -
 INFRAERO
 EXCDO : VERDE OLIVA COMERCIO E REPRESENTACAO
 LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000274-7 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MARIA LUCIA PACHECO DE ALMEIDA E
 OUTROS
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE
 PESSOAL DOCENTE DA UFPA E OUTRO
 VARA : 002

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/02/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/02/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

Belem, 14/02/91

(a) M^a de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso
 REP. OAB

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000275-5 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MARIO ROSSY & CIA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000276-3 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MYRIAM DE BELEM HELLO ROCHA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000277-1 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : OSMAR RAIMUNDO DE SA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000278-0 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : PANIFICADORA DIPLOMATA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000279-8 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA E
 OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000280-1 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : RAUL TAVARES GOMES
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000281-0 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : ROBERTO NUNES DIAS DA SILVA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000282-8 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : RUBERVAL SALGADO CARRAMANHO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000283-6 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : VALDIVINO BORGES
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000284-4 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : IVANISE LERIO LINDA SANTIAGO PADRON
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000285-2 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : JOANA DARCI DEMACHKI
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000286-0 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : JOSE CRISTOVAO S DIAS E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000287-9 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : JOSE PAULO QUEIROZ
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000288-7 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : LOJA DE CALCADOS 3 IRMAOS LTDA E
 OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000289-5 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : LUCY CAMPOS RIBEIRO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000290-9 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MADEIREIRA HERINGER LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000291-7 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : MARIA ELIZABETH RANOS FERREIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000292-5 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : M T N PEDROSO E OUTRO
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:-

PROCESSO : 91.0000297-7 PROT: 14/02/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL: 91.00002577 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : PAULO SILVA DO AMOR DIVINO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000293-3 PROT: 16/01/91
 CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
 PRINCIPAL: 90.00021774 CLASSE: 7000
 REQTE : SUPERINTELENDE DA POLICIA FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 REQDO :
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000294-1 PROT: 03/02/91
 CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
 PRINCIPAL: 90.00021774 CLASSE: 7000
 REQTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON
 REQDO :
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000295-0 PROT: 06/10/90
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00351989 CLASSE: 3000
 EMBGTE : SELTON HOTEIS
 EMBGDO : SUPERINTELENDENCIA NACIONAL DO
 ABASTECIMENTO - SUHA
 VARA : 002

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00018
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/02/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/02/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00022

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00022

Belem, 15/02/91

(a) M^a de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso
 REP. OAB

(a) Paulo Meira
 REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000296-8 PROT: 15/02/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL CORREA DA SILVA E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000298-4 PROT: 18/02/91
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MICHEL ANTOUN CHANEM E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000299-2 PROT: 18/02/91
 CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 EXPDO : JOAQUIM LOPES D'AMORIM E OUTROS
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:-

PROCESSO : 90.0001275-9 PROT: 18/02/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL: 90.00012759 CLASSE: 7000

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JORGE CALICE RODRIGUES
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000297-6 PROT: 15/02/91
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 00.00323500 CLASSE: 4000
 EMBGTE : ELIO ELESBAO BENTES FARIAS
 ADVOGADO : PA01463 - ALDEMIRA CARNEIRO MAIA
 EMBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/02/91.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/02/91.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belem, 18/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso
REP. OAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000301-8 PROT: 18/02/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL
LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000302-6 PROT: 18/02/91
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ARROMBAMENTO DA SEDE DA COBAL EN
MARABA/PA
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000300-0 PROT: 19/02/91
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 09.00009994 CLASSE: 4000
EMBOTE : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA E OUTRO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/02/91.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/02/91: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belem, 20/02/91

(a) Mª de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Lj. Affonso
REP. OAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

(G.Reg.35.699)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000303-4 PROT: 19/02/91
CLASSE : 12004 - Acao CAUTELAR (MATERIA PENAL
REOTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
SR/DPF/PA
REDO : RAIMUNDO NOMATO DA CONCEICAO
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000304-2 PROT: 19/02/91
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REOTE : BANCO DA AMAZONIA S/A
REDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000305-0 PROT: 20/02/91
CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA S/A
(INFRAERO)

VARA : 004

PROCESSO : 91.0000307-7 PROT: 21/02/91
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO
REOTE : IEDO SA E OUTRO
RGDO :
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000309-3 PROT: 20/02/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : EDSON TORCHIA DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000311-5 PROT: 20/02/91
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : JUSTICA PUBLICA
REDO : LILIA CONCEICAO DE LIMA REDIG
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000312-3 PROT: 20/02/91
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : JUSTICA PUBLICA
REDO : ROBERTO HENRIQUE NASCIMENTO DE
OLIVEIRA
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000306-9 PROT: 21/02/91
CLASSE : 12004 - Acao CAUTELAR (MATERIA PENAL
PRINCIPAL: 91.00001740 CLASSE: 12000
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000310-7 PROT: 20/02/91
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 00.00313637 CLASSE: 1000
IMPOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA06084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA
GORTSCH
IMPDO : JOSE ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00007
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/02/91.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/02/91: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

Belem, 21/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso
REP. OAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000308-5 PROT: 21/02/91
CLASSE : 05000 - Acao DIVERSA
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : JOAQUIM DE AGUIAR LIMA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000313-1 PROT: 21/02/91
CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
AUTOR : ESMERALDA COHEN FLEXA E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000314-0 PROT: 22/02/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO
PARA - CDP
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000315-0 PROT: 22/02/91
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL: 91.00001040 CLASSE: 9000
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/02/91.....: 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/02/91: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belem, 22/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso
REP. OAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000316-6 PROT: 25/02/91
CLASSE : 07006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
SR/DPF/MB
REU : EXPEDITO OLIVEIRA FREITAS
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000317-4 PROT: 07/01/91
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MESSIAS TAVARES DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000318-2 PROT: 07/01/91
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOSE RIBAMAR ENES CARVALHO
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000319-0 PROT: 25/02/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DEMOSTENES PETRI
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000320-4 PROT: 25/02/91
CLASSE : 06005 - CARTA DE ORDEN GRAVOSA
REOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
REDO : OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000321-2 PROT: 25/02/91
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P
REOTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
REDO : CASSIANO CIRILO ANUNCIACAO
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000322-0 PROT: 25/02/91
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : MARCIA MIRELLA ALARCAO BORTOLLI
RAPOSO
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000324-7 PROT: 25/02/91
CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO JOSE DE VILHENA AMORAS E
OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL - INPS
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000323-9 PROT: 25/02/91
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO
REOTE : BRUCE DAVID JOCKERS LEITE
ADVOGADO : PA13194 - MARGARIDA MARIA R. F. DE
CARVALHO

REDO :
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/02/91.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/02/91: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belem, 25/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.35.721)